

Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

DECRETO Nº 3.273 DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.210/2023 EM CONFORMIDADE COM O MANUAL DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E ANEXOS.	4
DECRETO Nº 3.274 DE 26 DE JANEIRO DE 2024 - REGULAMENTA O INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	32
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0042/2023	38
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0035/2023	39
EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0045/2023	40
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO DEZEMBRO	41
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO DEZEMBRO.	44
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023	47
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE	50
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA -	55

JANEIRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 286/2024

Expediente

O Diário Oficial de Embu-Guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-Guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-Guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-72350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL -
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE
REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE:
NOVEMBRO DEZEMBRO.**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA -
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO -
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE
REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE:
NOVEMBRO-DEZEMBRO** 59

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA -
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A
DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO DEZEMBRO** 61

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA -
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E
APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A
DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO DEZEMBRO** 62

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA -
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A
DEZEMBRO 2023.** 63

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA -
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE
REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE:
NOVEMBRO DEZE** 67

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA
COM PESSOAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2023 A
DEZEMBRO/2023** 73

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA
CONSOLIDADA LIQUIDA -ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL -PERÍODO DE REFERÊNCIA:
DEZEMBRO/2023 - 3º. QUADRIMESTRE** 75

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA:
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - 3º. QUADRIMESTRE** 77

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS
OPERAÇÕES DE CREDITO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A
DEZEMBRO/2023 - 3º QUADRIMESTRE.** 79

.....

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE
REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2023** 81

.....

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - (ART. 256
DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO) - PREFEITURA
MUNICIPAL - JANEIRO A DEZEMBRO/2023.** 83

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

DECRETO Nº 3.273 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.210/2023 em conformidade com o Manual de Concessão de Adiantamento e anexos.

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 3.210/2023, que versa sobre a concessão de adiantamento, e visando estabelecer diretrizes claras para a correta aplicação da referida legislação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Manual de Concessão de Adiantamento e seus anexos neste decreto, o qual estabelece as diretrizes, critérios e procedimentos para a concessão de adiantamentos aos servidores públicos municipais, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2024.

**José Antônio Pereira
Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

MANUAL DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS

Em conformidade com as Leis Federais 4.320/64 e 14.133/21 –Nova Lei de
Licitações, Lei Municipal 3.210/2023 e SDG 19/2010 TCESP

Embu-Guaçu

Atendendo a necessidade de orientar os responsáveis das Secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal, no intuito de agilizar e minimizar falhas nos procedimentos de pedidos de adiantamentos, bem como, apresentar ferramentas para que os servidores encarregados das análises possam otimizar os trabalhos, no âmbito da administração quanto a utilização adequada dessa rotina na realização das despesas públicas.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 e-mail: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	5
2. OBJETIVO DO MANUAL	5
3. AMPARO LEGAL	5
3.1. Conteúdo	5
3.2. Lei Federal nº 4.320/1964	6
3.3. Lei Federal 14.133/2021 Nova Lei de Licitações	6
3.4. Lei Municipal nº XXX/2023	6
3.5. Comunicado SDG nº19/2010.	6
4. DEFINIÇÕES.....	6
4.1. Adiantamento	6
4.2. Despesa emergencial.....	6
4.3. Emergência	6
4.4. Urgência	7
4.5. Processo normal de aplicação	7
4.6. Despesas que exigem pronto pagamento	8
4.7. o pagamento das despesas por adiantamento.....	8
4.8. A formalização e a concessão do adiantamento	8
4.9. A autorização da Concessão de Adiantamentos.....	8
4.10. O responsável pelo Adiantamento	8
4.11. Os Adiantamentos não poderão ser concedidos quando:.....	9
4.12. Os seguintes servidores ainda que integrem o quadro efetivo não poderão ser responsáveis pelo adiantamento:	9
4.13. No caso de Adiantamento para atender o Prefeito, Vice-Prefeito	9
4.14. As despesas que podem ser realizadas estão definidas no Art. 2º, inciso I da Lei Municipal Nº XXX/2001	9
4.15. Despesas que não são aceitas na prestação de contas do Adiantamento:	10
4.16. Nas despesas e prestação de contas dos adiantamentos para participação de servidores em curso e viagens de interesse da administração.....	10

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 e-mail: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

4.17. As despesas com a organização e realização de eventos	11
4.18. Despesas extraordinárias e urgentes de natureza excepcionais	11
4.19. Os valores para a Concessão de Adiantamentos.....	12
4.20. Os Adiantamentos não poderão ultrapassar o exercício.....	12
4.21. Fracionamento no adiantamento.....	12
4.22. O prazo de aplicação do adiantamento e o prazo para prestação de contas.....	12
4.23. As despesas poderão começar a serem realizadas	12
4.24. Em caso de impedimento ou afastamento do servidor.....	12
4.25. A aquisição de material permanente	13
4.26. Não é permitida a aquisição por meio de adiantamento, de bens e materiais, com objetivo de formar estoque.....	13
4.27. A prestação de contas	13
4.28. O servidor que não prestar contas no prazo estabelecido na legislação municipal	13
4.29. A prestação de contas deve ser realizada da seguinte forma:	14
4.30. A documentação necessária para prestação de contas	15
4.31. As despesas podem ser comprovadas por	16
4.32. O servidor que realizar despesas através do adiantamento em desacordo com a legislação e recomendações do TCE-SP	16
4.33. Após análise pelo DECIEG.....	16
5. PROCESSO	16
5.1. Numeração de folhas e peças.....	16
6. ANEXAR AO PROCESSO DIGITAL	17
7. COMUNICADO SDG - 19/2010	18
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19
9. ANEXOS	20
ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	20
ANEXO II -. FLUXOGRAMA – CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS	21
ANEXO III – PLANILHA DA RELAÇÃO DOS GASTOS EFETUADOS.....	22
ANEXO IV – CARIMBO	23

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 e-mail: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V - FOLHA DE APRESENTAÇÃO NF/CF-E	24
ANEXO VI – FOLHA DE DESPACHO	25
ANEXO VII – CAPA DO PROCESSO	26

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 e-mail: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

1. INTRODUÇÃO

Este Manual de adiantamentos atende a necessidade de orientar os responsáveis por adiantamentos, bem como os servidores encarregados da análise das prestações de contas, no âmbito das Secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal, quanto a utilização adequada dessa rotina na realização das despesas públicas.

Importa em consignar, que a legislação citada e empregada na base deste manual é a vigente na data de sua elaboração, bem como o Comunicado SDG 19/2010 (ROSSI, 2010).

“Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.”
Redação dada pelo artigo 150 da Lei 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2. OBJETIVO DO MANUAL

Este Manual tem como objetivo orientar os servidores com informações pertinentes sobre o Regime de Adiantamento, das adequações e melhorias no uso do numerário público nas despesas “**EMERGENCIAIS**”, bem como, das instruções na prestação de contas do recurso concedido.

3. AMPARO LEGAL:

3.1. Conteúdo - Todo o conteúdo didático deste manual é amparado e embasado legalmente de acordo com as seguintes Leis e Decreto:

3.2. Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos balanços e orçamentos da União, Estados e Municípios.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 e-mail: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- 3.3. Lei Federal nº 14.133/2021 - estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.
- 3.4. Lei Municipal Nº 3.210/2023 - dispõe sobre o Regime de Adiantamento para realização de despesas.
- 3.5. Comunicado SDG nº19/2010.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Adiantamento é a Entrega de numerário a servidor, via depósito em conta corrente do solicitante, sempre precedida de empenho na dotação própria, com a finalidade de realizar despesas de pronto pagamento e emergenciais, expressamente definidas em Lei e que não possa subordinar-se ao processo normal de pagamento, esclarecendo que a utilização do adiantamento deve ser uma exceção/emergencial.

4.2. Despesa emergencial toda situação que não foi prevista no orçamento anual, por se tratar de um acontecimento fortuito (que acontece por acaso, impossível de ser planejada, eventual).

Exemplos: pneu de veículo oficial furado em viagem oficial fora do município; pagamento de pedágio que não esteja autorizado, entre outras casualidades que envolvam despesas emergenciais.

4.3. Emergência é considerada uma situação em que a vida, a saúde, a propriedade ou o meio ambiente enfrentam uma ameaça imediata. Em emergências, devem ser tomadas medidas súbitas, para evitar que a situação se agrave.

A definição de emergência varia de acordo com os órgãos que respondem às emergências, como bombeiros, ou pronto-socorro em hospitais. O governo é responsável por estabelecer os padrões, pois são eles que gerenciam as emergências.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 e-mail: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Tipos de emergências

- **Perigo para a vida:** quando a vida está em perigo devido a desastres naturais. É a mais alta prioridade, uma vez que a vida humana é considerada a coisa mais importante;
- **Perigo para a saúde:** quando alguém precisa imediatamente de alguma ajuda em relação à sua saúde, para que sua vida não esteja em perigo no futuro próximo;
- **Perigo de propriedade:** quando a propriedade está em perigo, como em um incêndio na construção;
- **Perigo ao meio ambiente:** como incêndios florestais e vazamentos de óleo.

4.4. Urgência é um estado em que não há risco imediato à vida, à saúde, à propriedade ou ao ambiente. Porém, se não for atendida num determinado período, a situação pode se transformar em uma emergência.

Os padrões de urgência também são estabelecidos pelo governo e pelos órgãos que cuidam deles. A definição de urgência é diferente para profissionais de medicina, para pilotos ou outros profissionais.

4.5. Processo normal de aplicação é a realização da despesa por meio de procedimento licitatório, por dispensa de licitação, ou por inexigibilidade desta, e que deve obedecer, na ordem que segue, aos seguintes estágios: empenho, liquidação e pagamento.

4.6. Despesas que exigem pronto pagamento são as despesas que pela imprevisibilidade estão impossibilitadas de aguardar os trâmites normais (processo de compra e empenho), devendo ser utilizado o pagamento à vista.

4.7. o pagamento das despesas por adiantamento será sempre à vista, não sendo permitido pagamento anterior ao dia do recebimento do numerário; não é permitido o pagamento com cartão de crédito parcelado, considerando que o recurso estará disponível para o servidor em sua conta corrente.

4.8. A formalização e a concessão do adiantamento.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 e-mail: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

4.8.1. Deverão ser realizadas mediante Solicitação por formulário específico, disponível pelo Anexo I deste manual e encaminhados à Secretaria de Orçamento e Finanças, devendo a unidade informar a dotação orçamentária/despesa a ser onerada; o valor a ser concedido; o nome; cargo; CPF, Banco e N° da conta corrente do servidor solicitante; prazo de aplicação; anuência do Secretário da pasta e a justificativa específica e clara para a solicitação, conforme estabelecidos nos art. 3º e Inciso III da Lei XXX/2023.

4.8.2. *A solicitação deverá ser inserida no Módulo de Protocolo e Arquivo – MPA, pelo servidor da SMFO, juntados os comprovantes iniciais, sendo o número do protocolo o identificador do processo.*

4.9. **A autorização da Concessão de Adiantamentos** ocorre em duas etapas, sendo: o primeiro deferimento pelo Secretário da pasta ou quem estiver respondendo por ela à época e o segundo e último, pelo Secretário de finanças ou responsável legal no momento da concessão.

4.10. Responsável pelo Adiantamento, *será concedido a servidor efetivo, no exercício regular da função pública, vedada a concessão a agente político.*

4.11. Os Adiantamentos não poderão ser concedidos quando:

- 4.11.1.** O objetivo for atender despesas já realizadas;
- 4.11.2.** Atender despesas maiores do que as quantias adiantadas;
- 4.11.3.** Aquisição de bens e de materiais com objetivo de formar estoque;
- 4.11.4.** Despesas que podem ser aplicados os processos normais de compras e aquisições.

4.12. Os seguintes servidores ainda que integrem o quadro efetivo não poderão ser responsáveis pelo adiantamento:

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 e-mail: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

4.12.1. Servidor em alcance¹;

4.12.2. Servidor que já esteja responsável por adiantamento e não tenha prestado contas;

4.12.3. Servidor em licença, férias ou afastado;

4.12.4. Servidor que esteja respondendo por ações contra o erário;

4.12.5. Servidor comissionado/ agente político ou estagiário;

4.13. No caso de Adiantamento para atender o Prefeito, Vice-Prefeito, os processos de adiantamentos e suas respectivas prestações de contas serão formalizados em nome de um servidor efetivo por eles designado.

4.14. As despesas que podem ser realizadas estão definidas no Art. 2º, inciso I da Lei Municipal Nº 3.210/2023 e deverão respeitar o interesse público e os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade, legalidade e eficiência.

Observando que as excepcionalidades não devem se transformar em regra, sob pena de inobservância legal.

Alertando-se que a utilização frequente do regime de adiantamento para contratação de serviços e aquisição de bens ou materiais com a mesma finalidade ou com os mesmos fornecedores ou prestadores de serviços, podem vir a caracterizar fuga ao processo licitatório ou fracionamento de despesa, infringindo a Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações.

4.15. Despesas que não são aceitas na prestação de contas do Adiantamento:

¹ Servidor declarado em alcance é aquele que apresenta pendências com a Administração, seja a não comprovação de diárias recebidas, a não prestação de contas de suprimento de fundos ou cujas contas não tenham sido aprovadas.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 e-mail: administracao@eg.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

4.15.1. Bebidas alcoólicas;

4.15.2. Coquetéis e confraternizações entre os funcionários públicos;

4.15.3. Despesas pessoais;

4.15.4. Guloseimas, como sorvetes, chocolates, doces, balas etc.;

4.15.5. Refeições e combustíveis efetuados no Município de Embu-Guaçu;

4.15.6. Compras com empresas que os sócios tenham algum parentesco com o servidor responsável pelo adiantamento;

4.15.7. Despesas realizadas em data anterior à entrega do adiantamento.”

4.16. Nas despesas e prestação de contas dos adiantamentos para participação de servidores em curso e viagens de interesse da administração, o servidor deverá ficar atento para os gastos com refeições, considerando o disposto pelo SDG 19/2010 e Lei Nº 3.210/2023 que disciplina ainda, os gastos com tais eventos devendo:

4.16.1. Comprovar dos dispêndios com a viagem;

4.16.2. Comprovar gasto com inscrição no curso, palestra ou outro evento;

4.16.3. Relatar o conteúdo curso que participou, fotos, certificados;

4.16.4. Outras informações e comprovantes e justifiquem a participação no evento.

4.17. As despesas com a organização e realização de eventos patrocinados ou dos quais haja a participação do município, devem ser realizadas pelo processo normal de aplicação (processo licitatório), a maioria dos eventos devem fazer parte do **calendário oficial do município**, portanto, é possível que sejam planejados e organizados com antecedência. Uma eventual despesa com adiantamento destina-se a atender somente a eventos imprevistos, quando não há tempo hábil para o uso do processo normal, ou para atender despesas

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 e-mail: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

imprevisíveis dos eventos programados, que não tenham sido incluídas no planejamento inicial devidamente justificado e com anuência do ordenador de despesa e Secretário de Finanças e Orçamento.

4.18. Despesas extraordinárias e urgentes de natureza excepcionais são aquelas que ocorrem esporadicamente, que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação (processo licitatório) e que não se enquadram em nenhum outro inciso previsto na Lei, cuja despesa deve prevalecer pelos princípios constitucionais: economicidade, legitimidade e interesse público.

4.19. Os valores para a Concessão de Adiantamentos serão regulamentados por lei municipal ou o que for estabelecido pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças no momento da solicitação.

Obs.: De acordo com a situação econômica, a Secretaria Municipal de Finanças, poderá alterar o valor estabelecido, por meio de norma interna, dando ciência às demais secretarias, expressamente por escrito.

4.20. Os Adiantamentos não poderão ultrapassar o exercício financeiro (01/01 a 31/12) do ano corrente.

4.21. Fracionamento no adiantamento é a contratação do mesmo tipo de serviço ou aquisição de bem ou material, independentemente de sua especificação, em montante superior ao delimitado pelo Art. 4º da lei **3.210/2023**, por enquadrar-se em uma modalidade licitatória, sob pena de se considerar as despesas irregulares.

4.22. O prazo de aplicação do adiantamento e o prazo para prestação de contas estão determinados nos Artigos 7º Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal Nº **3.210/2023**.

4.23. As despesas poderão começar a serem realizadas quando o recurso financeiro estiver disponível para o servidor. Não podendo utilizar em hipótese

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 e-mail: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

alguma, recurso próprio ou cartão de crédito para realizar gastos públicos, visando posterior reembolso.

4.24. Em caso de impedimento ou afastamento do servidor responsável pelo adiantamento, o Gestor ou Secretário Municipal deverá imediatamente recolher o valor não utilizado nas despesas para realizar o encerramento do processo. Nos casos de impedimento temporário, como férias ou licenças devem ser adotadas as seguintes medidas: encerramento do processo se o numerário não tiver sido recebido; prestar contas das despesas realizadas fora do período de impedimento e recolher o saldo eventualmente não utilizado, caso o valor já tenha sido recebido.

4.25. A aquisição de material permanente deve ser justificada e autorizada pelo ordenador de despesa e Secretaria de Finanças e Orçamento e só deve ocorrer em casos excepcionais, quando caracterizada despesa extremamente urgente, inadiáveis e de pequeno vulto, devidamente comprovada a sua urgência ou emergência e também observando a Lei pertinente.

4.26. Não é permitida a aquisição por meio de adiantamento, de bens e materiais, com objetivo de formar estoque, sendo que o regime de adiantamento deve atender as despesas imediatas, pois se assim não for, torna-se possível o uso do processo normal de aplicação (processo licitatório).

4.27. A prestação de contas é um dever constitucional de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos e nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, constitui instrumento de transparência de gestão fiscal.

4.28. O servidor que não prestar contas no prazo estabelecido na legislação municipal não atendendo aos prazos fixados na Lei Municipal N° 3.210/2023, será considerado servidor em alcance e implicará em sanções

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 e-mail: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

impostas com previsão nos Incisos IV, V e VI e do Art. 7º desta lei, sem prejuízo de aplicação das medidas administrativas, civis e penas cabíveis.

4.29. A prestação de contas deve ser realizada da seguinte forma:

4.29.1. *Após a realização das despesas, o responsável pelo adiantamento juntará os documentos comprobatórios ao formulário exigido (Anexo I) para prestação de contas.*

4.29.2. *Encaminhará dentro do prazo estabelecido todo o processo de prestação de contas ao Controle Interno que juntará parecer e remeterá após análise ao Secretário de Finanças e Orçamento, para segunda análise, observando sempre, a ordem cronológica das despesas na planilha (Anexo III).*

4.29.3. *Todos os documentos a serem apresentados para prestação de contas deverão ser organizados, e assinados pelo ordenador de despesas (Secretário da pasta solicitante), o processo deverá contar ainda com: capa padronizada conforme o ANEXO VII.*

4.29.4. *Autuar o processo, ou seja, numerar todas as páginas em ordem cronológica decrescente.*

4.29.5. *Para a numeração das páginas deverá se seguir o padrão de carimbo apresentado pelo ANEXO IV.*

4.29.6. *Após encerramento pela secretaria solicitante, o processo deverá ser digitalizado, salvo no formato PDF e encaminhado ao Departamento de Controle Interno, pelo E-Mail: controleinterno@embuguacu.sp.gov.br, devendo o processo físico original entregue diretamente no DECIEG dentro do prazo determinado.*

4.30. A documentação necessária para prestação de contas deverá apresentar os documentos fiscais originais e comprobatórios de despesas apresentarem-se da seguinte forma:

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 e-mail: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

a) Todos os comprovantes devem ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, cadastrada sob o CNPJ nº 46.523.148.0001/01, com o endereço Rua Luiz Tenório de Brito, 48 – Embu-Guaçu – SP - CEP 06900-000 Tel. 4662-7350.

b) Os campos do documento fiscal devem estar corretamente preenchidos pelo estabelecimento emissor, com a mesma grafia e tinta, não podendo conter rasuras ou borrões, nem preenchimento posterior com a intenção de completar dados que não foram informados pelo estabelecimento.

c) Os bens ou serviços adquiridos devem vir descritos de forma detalhada e sem abreviaturas, no campo apropriado do documento fiscal, de forma que se permita saber o que foi adquirido, não sendo aceitas descrições genéricas como, por exemplo: *Despesa, Diverso e etc.*

d) Para recibo de pagamento de contribuinte individual, indicar o nome, endereço, documentos de identificação e os demais documentos de inscrições fiscais (INSS e ICMC).

e) Quanto a despesas com viagens e cursos, além dos documentos fiscais, deverão também ser apresentados relatórios de viagem e relatório do curso ao qual o servidor participou.

f) O responsável pelo adiantamento, ao entregar ao setor solicitante o material ou serviço adquirido, deve exigir deste o atesto no verso da nota fiscal (data, nome legível, cargo e assinatura de quem recebeu), confirmando o recebimento.

Obs.: Lembrando que antes de efetuar qualquer despesa, o responsável, deve certificar-se de que o fornecedor ou prestador de serviço possui condições de emitir documentos fiscais nas condições acima citadas.

4.31. As despesas podem ser comprovadas por meio de 2º via ou cópia autenticada de nota fiscal ou recibo em casos excepcionais, desde que devidamente justificadas pelo responsável e autorizadas pelo Gestor e

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 e-mail: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

Secretário da pasta envolvida e pelo Secretário de Orçamento e Finanças, nos termos do Art. 12, Parágrafo Único da Lei **3.210/2023**.

4.32. O servidor que realizar despesas através do adiantamento em desacordo com a legislação e recomendações do TCE-SP estará sujeito a ter suas despesas glosadas (anuladas), devendo ser estornado o valor da despesa ao erário público municipal. Em caso de recorrência, será apurada a conduta do servidor em sindicância.

4.33. *Após análise pelo DECIEG, será emitido parecer anexo ao processo e encaminhado ao Secretário de Finanças para efetuar despacho segundo parecer do Controle Interno, sendo em caso de irregularidades remetido à origem para que apresente justificativas ou aplicará as sanções cabíveis.*

5. PROCESSO

5.1. Numeração de folhas e de peças

5.1.1. *A numeração deve se iniciar a partir da primeira folha do documento, excetuando-se a capa.*

5.1.2. *Inicialmente, no momento do protocolo ao inseri-lo ao sistema deverá autuar as peças iniciais daí em diante, as peças subseqüentes deverão ser numeradas pelas unidades que as adicionarem mantendo-se sempre a base inicial, não podendo haver páginas com rasuras e com a mesma numeração, diferenciadas por "A" e/ou "B".*

5.1.3. *Quando ocorrerem erros na numeração, inutilize a numeração anterior, fazendo um "X" ou "/" sobre o carimbo e renumere as folhas seguintes, sem rasuras.*

5.1.4. *Quando houver impressão ou anotações no verso terá como base a mesma numeração da frente da folha tendo acrescido ao número a letra "V". Exemplo: folha 3V.*

5.1.5. *Documento encadernado ou em brochura, bem como os de grande volume, serão inseridos ao processo com a colocação da etiqueta de anexo, contendo o número do processo e a palavra "anexo", devendo ocorrer o mesmo*

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 e-mail: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

nas iniciais onde são anexadas comunicações, convites e explicativos sobre o evento ou produto que se estará adquirindo.

5.1.6. *Quando a peça do processo estiver em tamanho reduzido, ela deve ser colada em folha de papel branco ao lado de sua cópia reprográfica (tamanho A4) apondo-se carimbo da numeração de peças, de tal forma que o canto superior direito do documento seja atingido pelo referido carimbo (ANEXO IV), quando o servidor for atestar notas fiscais quando em tamanho reduzido devidamente colados à folha de apresentação (ANEXO V), comprovando que os serviços foram prestados ou o material foi adquirido, deve evitar atestar no verso do documento.*

5.2. Despacho

5.2.1. Qualquer solicitação ou informação inerente ao processo será feita por intermédio de despacho no próprio documento ou, caso seja possível, em folha de despacho (ANEXO VI), a ser incluída ao final do processo, utilizando-se tantas folhas que forem necessárias, utilizando somente a frente da folha de despacho, não permitindo-se inclusão de novas folhas até seu total aproveitamento, inutilizando-se o verso com traço único do topo à margem inferior ou aplicando-se carimbo com a inscrição "EM BRANCO".

6. ANEXAR AO PROCESSO DIGITAL

Ao encerrar, o processo físico após vistas do Secretário de Finanças, deverá ser encaminhado à Tesouraria, digitalizado integralmente e anexado ao processo digital no sistema próprio.

7. COMUNICADO SDG - 19/2010

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo alerta que, no uso do regime de adiantamento de que tratam os art. 68 e 69 da Lei nº 4.320, de 1964, devem os jurisdicionados atentar para os procedimentos determinados na lei local específica e, também, para os que seguem:

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 e-mail: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- 1. autorização bem motivada do ordenador da despesa; no caso de viagens, há de se mostrar, de forma clara e não genérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participarão.*
- 2. o responsável pelo adiantamento deve ser um servidor e, não, um agente político; tudo conforme Deliberação desta Corte (TC-A 42.975/026/08).*
- 3. a despesa será comprovada mediante originais das notas e cupon fiscais; os recibos de serviço de pessoa física devem bem identificar o prestador: nome, endereço, RG, CPF, nº. de inscrição no INSS, nº. de inscrição no ICMC.*
- 4. a comprovação de dispêndios com viagem também requer relatório objetivo das atividades realizadas nos destinos visitados.*
- 5. em obediência aos constitucionais princípios da economicidade e legitimidade, os gastos devem primar pela modicidade.*
- 6. não devem ser aceitos documentos alterados, rasurados, emendados ou com outros artifícios que venham a prejudicar sua clareza.*
- 7. o sistema de Controle Interno deve emitir parecer sobre a regularidade da prestação de contas.*

São Paulo, 07 de junho de 2010

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
Secretário-Diretor Geral

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que as atividades da Administração Pública são limitadas pela subordinação à ordem jurídica, ou seja, à legalidade.

Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 e-mail: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa **pode** fazer assim. Para o administrador público **deve** fazer assim.

Sem ter a menor pretensão de se esgotar todas as possibilidades que possam levar à eficácia, a finalidade proposta por este manual, é levar ao seu usuário, um melhor entendimento das práticas e procedimentos adotados na solicitação e prestação de contas dos Adiantamentos, para o uso do dinheiro público em situação que não foi prevista no orçamento anual, por se tratar de um acontecimento fortuito tendo em vista ainda, corroborar com sua padronização.

Buscando acima de tudo a manutenção dos serviços à municipalidade de forma mais eficiente, respeitando-se seus interesses primando pelos princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade, legalidade e eficiência (*LIMPE*).

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 e-mail: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

9. ANEXOS

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS						
DATA:	FIM A QUE SE DESTINE O ADIANTAMENTO	VALOR DO ADIANTAMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO	PRAZO DE APLICAÇÃO		
NOME:	Nº MATRÍCULA	CARGO FUNÇÃO	BANCO Nº	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº	
DISPOSITIVO LEGAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM	Nº DO CHEQUE	BANCO Nº	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº
APROVAÇÃO						
ASSINATURA DO GESTOR DA PASTA/ DATA			ASSINATURA DO DIRETOR DE FINANÇAS/DATA			
ASSINATURA	DATA		ASSINATURA	DATA		
Estou ciente de que, em caso de não prestação de contas do Adiantamento, o valor poderá ser retido na folha de pagamento, nos termos dos §§1º e 2º do Art. 13 da Lei XXX/2023. ASSINATURA: _____ DATA _____ Embu Guaçu, _____ de _____ de 20__						

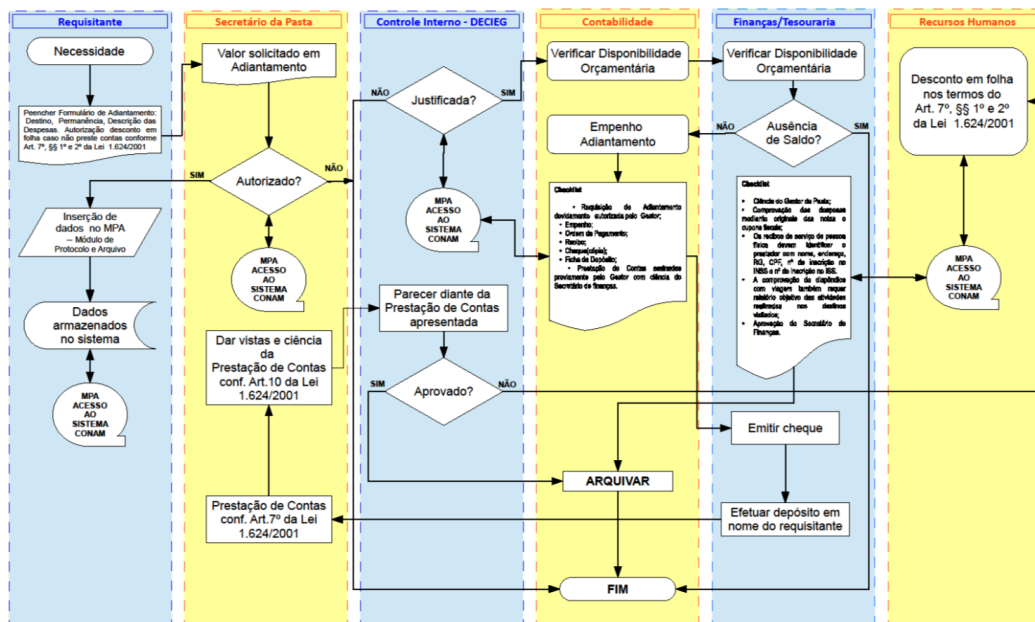
PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO OBJETIVO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NOS DESTINOS VISITADOS		
ASSINATURA DO GESTOR DA PASTA/ DATA	ASSINATURA DO DIRETOR DE FINANÇAS/DATA	ASSINATURA DO REQUERENTE/ DATA

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 e-mail: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

Relação dos Gastos Efetuados

[illegible]

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 e-mail: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

30mm	
Proc: _____ / _____	30mm
Fls: _____	
Ass: _____	
Sec: _____	

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 e-mail: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

CF/NF-e		
DOC. Nº	DATA: ____/____/20____	VALOR:

ANEXO V

COLE AQUI A CÓPIA DO COMPROVANTE	COLE AQUI O ORIGINAL DO COMPROVANTE (Termo sensível)
-------------------------------------	--

BREVE HISTÓRICO DA DESPESA

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 e-mail: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 e-mail: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI

[illegible]

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 e-mail: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VII

M-001/2021

PROJETO DE REFORMA DA LEI
1.624/2001
E
MANUAL DE CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTOS

Em conformidade com as Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93 e SDG 19/2010 TCESP
– de 07 de junho de 2021

Embu-Guaçu
30/04/2021

Atendendo a necessidade de orientar os responsáveis das Secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal, no intuito de agilizar e minimizar falhas nos procedimentos de pedidos de adiantamentos, bem como, apresentar ferramentas para que os servidores encarregados das análises possam otimizar os trabalhos, no âmbito da administração quanto a utilização adequada dessa rotina na realização das despesas públicas.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 e-mail: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2024.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 e-mail: administracao@eg.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3.274 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
REGULAMENTA O INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DA LEI
Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PAC, E INSTITUIR O
SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE
CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL.**

JOSE ANTONIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o enfoque dado pela Lei Federal nº 14.133/2021 na questão do Planejamento das Contratações Públicas;

CONSIDERANDO que o inciso VII do artigo 12, da Lei Federal nº 14.133/2021 faz referência ao **Plano Anual de Contratações - PAC**, tendo por objetivo racionalizar as contratações dos órgãos e entidades ligados à esta Administração, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;
CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar as contratações públicas municipais, de modo a evitar, em vários casos, contratações diretas sem licitação por falha ou ausência de planejamento de ações dos setores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o **Plano Anual de Contratações – PAC**, terá por finalidade auxiliar na elaboração das peças orçamentárias, evitando constantes alterações na legislação no decorrer do exercício para usar créditos adicionais, em decorrência de ausência de previsão para despesas possíveis de serem estimadas com antecedência;

D E C R E T A

Art.1º. Fica regulamentado no âmbito da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, o **Plano Anual de Contratações - PAC**, de que trata o inciso VII do artigo 12, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo único. Compete aos Secretários Municipais a elaboração e a consolidação do plano de contratações anual, observando as normas gerais previstas na legislação federal e as normas específicas deste decreto para a realização de licitação e a formalização e execução de contratos.

Art. 2º. Até a primeira quinzena do mês de julho de cada exercício, as secretarias municipais elaborarão os seus **Planos de Contratações Anual - PAC**, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, inclusive, as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21.

§1º O período de que trata o caput deste artigo compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do **Plano de Contratações Anual – PAC**, pelas respectivas secretarias municipais.

§2º Ficam dispensadas de registro no **Plano de Contratações Anual - PAC**:

I – as informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei nº 12.527/2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II – as hipóteses previstas nos incisos VII e VIII do artigo 75, da Lei nº 14.133/21; e

III – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o §2º do artigo 95, da Lei nº 14.133/21, ou definido em legislação municipal.

Art. 3º A elaboração do **Plano Anual de Contratações – PAC**, tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações dos setores municipais, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 4º. Para a elaboração **Plano Anual de Contratações - PAC**, a secretaria requisitante preencherá a planilha de demanda, conforme modelo a ser encaminhado aos setores anualmente, com as seguintes informações e outras que se fizerem necessárias:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - estimativa a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado de orçamento e análise de contratações anteriores, quando for o caso;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades administrativas;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pela secretaria;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto e/ou serviço previsto em outra demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

§1º A planilha de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetida pela secretaria requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

§2º As informações serão formalizadas até 1º de junho do ano de elaboração do **Plano Anual de Contratações - PAC**.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 5º. Encerrado o prazo previsto no art. 2º, deste decreto, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelas secretarias requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o **Plano Anual de Contratações - PAC**, observado o disposto no §1º do artigo 2º, deste Decreto; e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do caput, deste artigo.

§2º O processo de contratação de que trata o § 1º, quando for o caso, será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§3º O setor de contratações concluirá a consolidação do **Plano Anual de Contratações – PAC**, até 30 de julho do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

Art. 6º. Até a segunda quinzena de julho do ano de elaboração do **Plano de Contratações Anual - PAC**, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas.

§1º A autoridade competente poderá reprová-los itens do **Plano de Contratações Anual – PAC**, ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às secretarias requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.

§2º O **Plano Anual de Contratações – PAC**, aprovado pela autoridade

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

competente será disponibilizado automaticamente no sítio oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, conforme exigido no §1º do artigo 12, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 7º. Durante o ano de sua elaboração, o **Plano Anual de Contratações – PAC**, poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de agosto a 15 de setembro do ano de elaboração do **Plano de Contratações Anual - PAC**, para a sua adequação à proposta orçamentária municipal encaminhada ao Poder Legislativo; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do **Plano de Contratações Anual – PAC**, ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no **Plano Anual de Contratações – PAC**, serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput, deste artigo.

Art. 8º. Durante o ano de sua execução, o **Plano Anual de Contratações – PAC**, poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O **Plano Anual de Contratações – PAC**, atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no sítio oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, na forma prevista no §2º do artigo 6º, deste Decreto.

Art. 9º. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do **Plano Anual de Contratações – PAC**, anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do **Plano Anual de Contratações – PAC**, ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 8º, deste Decreto.

Art. 10. As demandas constantes do **Plano Anual de Contratações – PAC**, serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 4º, deste Decreto, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 5º, deste Decreto.

Art. 11. As secretarias deverão informar ao setor de contratações, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e de forma justificada, a desistência de contratação prevista no **Plano Anual de Contratações - PAC**.

Parágrafo único. Ao final do ano de vigência do **Plano Anual de Contratações - PAC**, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não execução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao **Plano Anual de Contratações - PAC**, referente ao ano subsequente.

Art. 12. Na hipótese de necessário contingenciamento de despesas para adequar a execução orçamentária do ano de execução do **Plano Anual de Contratações - PAC**, poderá ser exigido das secretarias a readequação da programação de suas contratações de grau de prioridade média ou baixa, ainda não efetivadas e previstas no calendário de que trata o inciso III do artigo 5º, deste Decreto.

Art. 13. O setor de contratações poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Embu-Guaçu aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2.024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Governo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2.024.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0042/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I – 6.836/2023- Objeto: A presente licitação tem por objeto o “Registro de preços” para a eventual Aquisição de combustível para abastecer os veículos da frota da Prefeitura Municipal, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico, conforme Anexo - I do Edital. **Empresa:** AUTO POSTO CENTRAL DE EMBU GUAÇU, CNPJ nº04.635.320/001-79. **Preço total:** R\$ 5.428.215,50, **Vigência:** 18/01/2024 a 17/01/2025. Embu-Guaçu, 30 de janeiro de 2024. José Antonio Pereira – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0035/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I – 5.807/2023. Objeto: A presente licitação “Visa o Registro de Preços para eventual Contratação de Clínica Veterinária especializada para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte; de rua ou de proprietários comprovadamente de baixa renda, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Municipal de Embu-Guaçu- SP, conforme especificações estabelecidas no termo de referência – ANEXO – I do edital. **Empresa:** G.A. MEDICINA VETERINÁRIA LTDA, CNPJ nº30.871.174/0001-90. **Preço total:** R\$ 613.000,00. **Vigência:** 25/01/2024 a 24/01/2025. Embu-Guaçu, 30 de janeiro de 2024. José Antonio Pereira – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU EXTRATO DO CONTRATO N°005/2024 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 0045/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. I – 6.926/2023- TIPO: Menor Preço Global. Adjudico A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em Lavagem dos Veículos da Frota, para atender as Secretarias do município de Embu Guaçu, obedecidas às especificações técnicas conforme Anexo - I do Edital. **Homologando** a decisão da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações para a empresa: V.P. SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº45.147.148/0001-91. **Preço total:** R\$ 572.760,00. **Vigência:** 24/01/2024 a 23/01/2025. Embu-Guaçu, 30 de janeiro de 2024. José Antonio Pereira – Prefeito Municipal.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO DEZEMBRO

Edição nº 286, 30 de janeiro de 2024

CN-SISPM	MUNICÍPIO DE EMBU GUACU										CORAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA											
BALANÇO ORÇAMENTARIO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1o)											
Em Reais											
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)					
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	259.275.000,00	238.122.108,41	45.340.333,03	19,04	238.478.804,74	100,14	-356.696,33				
RECEITAS CORRENTES	239.275.000,00	237.422.108,41	43.320.520,39	18,24	233.423.172,54	98,31	3.998.935,87				
impostos, taxas e contribuições de melhoria	62.220.000,00	52.215.249,78	8.172.239,70	15,65	49.694.305,85	95,17	2.520.943,93				
impostos	43.860.000,00	39.128.833,15	6.775.224,88	17,31	38.930.123,56	99,49	198.709,59				
taxas	18.360.000,00	13.086.416,63	1.397.014,82	10,67	10.764.182,29	82,25	2.322.234,34				
contribuições	6.035.000,00	6.035.000,00	880.854,52	14,59	7.417.151,05	122,90	-1.382.151,05				
contrib/custelo do servico de iluminacao publica	6.035.000,00	6.035.000,00	880.854,52	14,59	7.417.151,05	122,90	-1.382.151,05				
receita patrimonial	1.591.500,00	1.607.500,00	245.673,97	15,28	2.165.638,63	134,72	-558.138,63				
valores mobiliarios	1.591.500,00	1.607.500,00	245.673,97	15,28	2.165.638,63	134,72	-558.138,63				
transferencias correntes	166.450.500,00	173.534.858,63	33.322.356,31	19,20	170.002.043,39	97,96	3.532.815,24				
transferencias da uniao e de suas entidades	80.158.114,00	79.619.566,00	17.216.378,71	21,62	74.469.460,15	93,53	5.150.105,85				
transferencias de distritfederal e de suas entidades	52.456.386,00	59.736.959,37	9.799.045,12	16,40	61.361.131,90	102,71	-1.624.172,53				
transferencias de outras instituicoes publicas	33.836.000,00	32.748.333,26	4.883.932,69	14,91	32.748.123,94	99,99	209,32				
demais transfs correntes	0,00	1.430.000,00	1.422.999,79	99,51	1.423.327,40	99,53	6.672,60				
outras receitas correntes	2.978.000,00	4.029.500,00	699.395,89	17,35	4.144.033,62	102,84	-114.533,62				
multas administrativas, contratuais e judiciais	1.379.000,00	2.078.500,00	468.347,78	22,58	2.338.083,69	112,48	-259.583,69				
indenizacoes, restituicoes e ressarcimentos	846.000,00	846.000,00	125.207,05	14,79	807.132,66	95,40	38.867,34				
demais receitas correntes	753.000,00	1.105.000,00	104.841,06	9,48	998.817,27	90,39	106.182,73				
RECEITAS DE CAPITAL	20.000.000,00	700.000,00	2.019.812,64	288,54	5.055.632,20	722,23	-4.355.632,20				
operacoes de credito	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
operacoes de credito - mercado interno	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
transferencias de capital	0,00	700.000,00	2.019.812,64	288,54	5.055.632,20	722,23	-4.355.632,20				
transferencias de uniao e de suas entidades	0,00	0,00	1.466.255,12	0,00	1.466.255,12	0,00	-1.466.255,12				
transfidos estados, do df e de suas entidades	0,00	700.000,00	553.557,52	79,07	3.589.377,08	512,76	-2.889.377,08				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	259.275.000,00	238.122.108,41	45.340.333,03	19,04	238.478.804,74	100,14	-356.696,33				
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)											
Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Operacoes de Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	259.275.000,00	238.122.108,41	45.340.333,03	19,04	238.478.804,74	100,14	-356.696,33				
DEFICIT (VI)											
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	259.275.000,00	238.122.108,41	45.340.333,03	19,04	255.453.841,97	107,27	-17.331.733,56				
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		11.336.654,39			11.336.654,39						
recursos arrecadados em exercicios anteriores - REPS		0,00			0,00						
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais		11.336.654,39			11.336.654,39						

CORAM-RREO1-2023

MUNICIPIO DE EMBU GUACU											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVENBRO-DEZEMBRO											
Em Reais											
DESPESAS	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM	
	INICIAL	ATUALIZADA								RESTOS A PAGAR	
	(d)	(e)	No Bimestre	Ate o Bimestre	(g)=(e-f)	No Bimestre	Ate o Bimestre	(i)=(e-h)	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	259.275.000,00	292.774.945,12	8.289.800,26	255.453.841,97	37.321.103,15	48.517.718,24	255.328.809,06	37.446.136,06	225.374.004,99		125.032,91
DESPESAS CORRENTES	222.613.727,34	256.594.192,17	20.747.257,34	249.040.632,89	7.553.559,28	46.909.103,17	248.931.154,27	7.663.037,90	219.924.132,61		109.476,62
pessoal e encargos sociais	125.028.687,37	141.497.756,83	17.189.851,52	139.685.984,60	1.811.772,23	29.132.936,07	139.634.893,27	1.862.863,56	117.782.506,79		51.091,33
outras despesas correntes	97.585.039,97	115.096.435,34	3.557.405,82	109.354.648,29	5.741.787,05	17.776.167,10	109.296.261,00	5.800.174,34	101.741.625,82		58.387,29
DESPESAS DE CAPITAL	30.888.967,66	36.180.747,95	-12.457.457,08	6.413.209,08	29.767.538,87	1.608.615,07	6.397.654,79	29.783.093,16	5.849.872,38		15.554,29
investimentos	29.788.967,66	35.700.947,95	-11.847.073,98	5.933.491,96	29.767.455,99	1.525.740,34	5.917.937,67	29.783.010,28	5.370.155,26		15.554,29
amortizacao da divida	1.100.000,00	479.800,00	-610.383,10	479.717,12	82,88	82.874,53	479.717,12	82,88			0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.772.305,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00		0,00
reserva de contingencia	5.772.305,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	259.275.000,00	292.774.945,12	8.289.800,26	255.453.841,97	37.321.103,15	48.517.718,24	255.328.809,06	37.446.136,06	225.374.004,99		125.032,91
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	259.275.000,00	292.774.945,12	8.289.800,26	255.453.841,97	37.321.103,15	48.517.718,24	255.328.809,06	37.446.136,06	225.374.004,99		125.032,91
SUPERAVIT (XIII)				0,00				0,00	13.104.799,75		
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	259.275.000,00	292.774.945,12	8.289.800,26	255.453.841,97	37.321.103,15	48.517.718,24	255.328.809,06	37.446.136,06	238.478.804,74		125.032,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

CORAM-RRB01-2023

MUNICIPIO DE EMBU GUACU										CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RRBO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo I)										Em Reais	
RECEITAS		PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS							
		INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		%	Até o Bimestre		%	SALDO	
			(a)	(b/a)	(b)	(c/a)	(c)	(c/a)	(a-c)		
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS		DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
		INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre			Até o Bimestre				RESTOS A PAGAR
		(d)	(e)	No Bimestre	(f)	(g)=(a-f)	No Bimestre	(h)	(i)=(a-h)	(j)	NAO PROCESSADOS
								(b)			(k)
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 30/JAN/2024 e hora de emissao 13:42

CONAM-RRBOI-2023

NOTAS:

1. O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA -
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E
SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL -
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE:
NOVEMBRO DEZEMBRO.

Edição nº 286, 30 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE EMBU GUACU											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO											
Em Reais											
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	= (b/III/ b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	= (d/III/ d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	259.275.000,00	292.774.945,12	8.289.800,26	255.453.841,97	100,00	37.321.103,15	48.517.718,24	255.328.809,06	100,00	37.446.136,06	125.032,91
LEGISLATIVA											
acao legislativa	5.629.850,00	5.524.850,00	884.102,33	5.172.163,38	2,02	352.686,62	992.165,03	5.099.990,15	1,99	424.859,85	72.173,23
administracao geral	2.010.020,00	2.915.020,00	472.477,73	2.513.196,01	0,98	401.823,19	600.391,33	2.509.558,38	0,98	405.461,62	3.638,43
ESSENCIAL A JUSTICA											
administracao geral	2.305.608,65	1.971.068,65	128.064,03	1.969.664,00	0,77	1.404,65	409.636,63	1.959.055,35	0,76	12.013,30	10.608,65
ADMINISTRACAO											
administracao geral	18.886.000,00	14.707.360,95	1.671.496,41	14.697.307,57	5,75	10.053,38	4.731.827,28	14.697.307,57	5,75	10.053,38	0,00
administracao financeira	5.800.000,00	3.743.006,79	-1.195.023,04	3.741.277,66	1,46	1.729,13	563.449,00	3.726.277,66	1,45	16.729,13	15.000,00
administracao de receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
defesa civil	514.000,00	654.793,00	-429.781,67	652.267,47	0,25	2.525,53	35.768,08	651.189,67	0,25	3.603,33	1.077,80
assistencia comunitaria	60.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
policimento	8.793.000,00	11.549.250,00	1.050.055,31	11.325.140,50	4,43	224.109,50	2.265.941,10	11.325.140,50	4,43	224.109,50	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
assistencia ao idoso	1.112.608,65	491.850,55	-74.635,31	468.176,47	0,18	23.674,08	60.699,47	468.176,47	0,18	23.674,08	0,00
assistencia ao portador de deficiencia	132.000,00	69.135,78	-22.400,46	65.827,52	0,02	3.308,26	19.643,17	65.827,52	0,02	3.308,26	0,00
assistencia a crianca e ao adolescente	778.434,60	911.177,26	51.217,73	855.335,64	0,33	55.841,62	151.111,94	855.335,64	0,33	55.841,62	0,00
assistencia comunitaria	6.886.625,95	8.678.640,59	-96.039,65	8.305.199,15	3,25	373.441,44	1.442.868,17	8.305.199,15	3,25	373.441,44	0,00
SAUDE											
administracao geral	35.457.477,84	39.405.066,37	4.932.590,86	38.122.163,21	14,92	1.282.903,16	8.215.432,41	38.122.163,21	14,93	1.282.903,16	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	29.636.804,33	38.836.344,27	487.498,27	38.806.732,84	15,19	29.611,43	2.728.071,03	38.806.732,84	15,19	29.611,43	0,00
vigilancia epidemiologica	221.630,27	146.350,27	29.372,15	37.872,15	0,01	108.478,12	36.447,05	37.872,15	0,01	108.478,12	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	248.000,00	269.795,53	215,69	266.170,80	0,10	3.624,73	32.100,20	266.170,80	0,10	3.624,73	0,00
ensino fundamental	41.623.000,00	62.170.391,83	7.195.665,34	59.117.336,95	23,14	3.053.034,88	13.991.439,73	59.117.336,95	23,15	3.053.034,88	0,00
educacao infantil	28.094.000,00	34.596.806,26	5.162.587,60	33.488.544,26	13,10	1.108.262,00	6.477.746,85	33.488.544,26	13,11	1.108.262,00	0,00
educacao de jovens e adultos	14.000,00	13.000,00	0,00	4.745,50	0,00	8.254,50	0,00	4.745,50	0,00	8.254,50	0,00
educacao especial	11.000,00	11.000,00	0,00	4.388,00	0,00	6.612,00	0,00	4.388,00	0,00	6.612,00	0,00
CULTURA											
diffusao cultural	1.382.108,65	1.377.418,65	-189.510,20	1.375.006,83	0,53	2.411,82	119.482,96	1.370.006,83	0,53	7.411,82	5.000,00
URBANISMO											
infra-estrutura urbana	38.585.000,00	41.091.271,17	-7.764.898,12	14.131.132,95	5,53	26.960.138,22	2.348.534,96	14.131.132,95	5,53	26.960.138,22	0,00
servicos urbanos	16.614.000,00	18.546.108,52	-979.322,47	16.597.852,17	6,49	1.948.256,35	2.688.802,70	16.597.852,17	6,50	1.948.256,35	0,00
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	20.000,00	300,00	-1.520,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
infra-estrutura urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
preservacao e conservacao ambiental	1.024.000,00	709.999,05	-397.621,95	709.278,60	0,27	720,45	105.389,12	709.278,60	0,27	720,45	0,00
AGRICULTURA											
abastecimento	1.140.000,00	591.840,00	-150.361,12	591.048,98	0,23	791,02	105.207,14	591.048,98	0,23	791,02	0,00
CONAM-RRB02-2023											

MUNICIPIO DE EMBU GUACU												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVENBRO-DEZEMBRO												
Em Reais												
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até o Bimestre			No Bimestre	Até o Bimestre				
				(a)	(b)			% (b/ c)	(d)			% (d/ e)
(c)=(a-b) (e)=(a-d) (f)												
COMERCIO E SERVICOS												
turismo	150.000,00	5.390,00	0,00	2.918,56	0,00	2.471,44	0,00	2.918,56	0,00	2.471,44	0,00	
TRANSPORTE												
infra-estrutura urbana	850.000,00	480,00	478,30	478,30	0,00	1,70	478,30	478,30	0,00	1,70	0,00	
transporte rodoviario	465.000,00	177.430,00	-16.347,65	177.089,68	0,06	340,32	12.419,64	177.089,68	0,06	340,32	0,00	
DESPORTO E LAZER												
desporto comunitario	2.330.717,30	3.129.785,87	-1.848.176,95	1.775.808,90	0,69	1.353.976,97	299.770,42	1.758.274,10	0,68	1.371.511,77	17.534,80	
ENCARGOS ESPECIAIS												
servico da divida interna	1.100.000,00	479.800,00	-610.383,10	479.717,12	0,18	82,88	82.874,53	479.717,12	0,18	82,88	0,00	
outros encargos especiais	27.608,76	8,76	0,00	0,00	0,00	8,76	0,00	0,00	0,00	8,76	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA												
reserva de contingencia	5.772.305,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	
TOTAL (III)=(I + II)	259.275.000,00	292.774.945,12	8.289.800,26	255.453.841,97		37.321.103,15	48.517.718,24	255.328.809,06		37.446.136,06	125.032,91	
CONAM-RRB02-2023												

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU							CONAM	
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
		DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO								
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVENBRO-DEZEMBRO								
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")									Em Reais	
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA								RESTOS A PAGAR
		(a)	No Bimestre	Ate o Bimestre	% (b/	(c)=(a-b)	No Bimestre	Ate o Bimestre	% (d/	NAO PROCESSADOS
				(b)	III/ b)			(d)	III/ d)	(e)=(a-d)
										(f)
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONAM-RREO2-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 30/JAN/2024 e hora de emissao 13:43

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA -
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA:
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023**

Edição nº 286, 30 de janeiro de 2024

CN-SIFFM		MUNICÍPIO DE EMBU GUACU							CONAM
		Relatorio Resumido da Execucuo Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023							R\$ 1,00
		EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							
ESPECIFICACAO		JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	
RECEITAS CORRENTES (I)		21.377.425,24	25.256.616,94	18.195.440,37	17.435.775,00	23.325.603,33	20.566.864,10	20.076.359,70	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		3.014.465,78	8.276.572,75	3.778.296,69	3.063.732,70	3.728.944,87	2.976.303,57	5.271.174,59	
IPTU		873.342,26	4.273.648,40	917.036,33	787.591,02	947.351,87	872.319,15	952.876,05	
ISS		750.618,58	758.306,71	824.013,66	750.170,45	996.416,00	586.468,41	1.151.575,61	
ITBI		256.974,56	287.130,63	184.937,23	107.081,44	238.796,56	169.980,68	262.170,27	
IRRF		584.600,91	590.653,18	1.158.510,56	867.212,12	876.098,97	699.478,63	1.502.094,34	
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		548.929,47	2.366.833,83	693.798,91	551.677,67	670.281,47	648.056,80	1.402.458,32	
Contribuicoes		73.533,76	282.473,62	54.630,46	1.414.574,99	2.108.768,05	522.090,82	55.564,55	
Receita Patrimonial		195.937,09	187.053,71	323.170,75	169.814,11	190.286,74	216.815,61	147.380,22	
Rendimentos de Aplicacao Financeira		195.937,09	187.053,71	323.170,75	169.814,11	190.286,74	216.815,61	147.380,22	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuaria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Servicos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias Correntes		17.678.078,59	16.229.145,42	13.642.120,99	12.529.899,30	17.007.685,83	16.591.147,93	14.124.762,35	
Cota-Parte do FPM		4.857.954,76	6.476.249,27	3.961.818,78	4.529.595,23	5.035.372,29	4.702.999,98	5.858.270,22	
Cota-Parte do ICMS		3.164.173,37	2.393.046,38	2.548.494,09	1.323.283,89	3.447.229,32	2.348.412,68	2.630.099,74	
Cota-Parte do IPVA		3.853.732,99	1.536.464,42	1.479.628,77	1.177.600,01	1.076.133,69	444.535,23	436.002,93	
Cota-Parte do ITR		1.240,72	620,11	698,37	1.754,16	1.156,66	2.171,41	1.444,84	
Transferencias da LC 87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias da LC 61/1989		24.881,69	21.989,12	21.816,13	405.163,24	487.653,63	22.241,86	22.497,21	
Transferencias do FUNDEB		3.998.724,82	2.832.466,14	2.624.168,90	2.013.514,86	3.646.454,90	2.235.844,72	2.401.925,93	
Outras Transferencias Correntes		1.777.370,24	2.968.309,98	3.005.495,95	3.078.987,91	3.313.685,34	6.834.942,05	2.774.521,48	
Outras Receitas Correntes		415.410,02	281.371,44	397.221,48	257.753,90	289.917,84	260.506,07	477.477,99	
DEDUCOES (II)		2.380.396,65	2.086.073,79	1.602.491,16	1.487.648,66	2.022.427,93	1.504.083,39	1.308.009,50	
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		2.380.396,65	2.086.073,79	1.602.491,16	1.487.648,66	2.022.427,93	1.504.083,39	1.308.009,50	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)		18.997.028,59	23.170.543,15	16.592.949,21	15.948.126,34	21.303.175,40	19.062.780,71	18.768.350,20	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.523,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)		18.997.028,59	23.170.543,15	16.592.949,21	15.948.126,34	21.303.175,40	18.671.257,71	18.768.350,20	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (CF,art.198,p.11) (VI)		135.408,00	0,00	0,00	432.264,00	163.680,00	163.680,00	163.680,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)		18.861.620,59	23.170.543,15	16.592.949,21	15.515.862,34	21.139.495,40	18.507.577,71	18.604.670,20	

CONAM-RREO3-2023

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU						CONAM	
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023						R\$ 1,00	
ESPECIFICACAO		EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2023	
		AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23			
RECEITAS CORRENTES (I)		20.332.712,37	21.001.959,12	19.444.974,40	20.485.928,32	26.185.023,38	253.684.682,27	259.060.108,41	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		3.713.691,50	3.877.479,82	3.821.403,78	3.679.816,01	4.492.423,69	49.694.305,85	52.215.249,78	
IPU		1.141.368,80	946.125,26	1.010.127,86	775.104,60	888.643,09	14.385.534,69	14.566.333,26	
ISS		990.538,16	1.036.739,18	841.998,69	1.057.851,33	1.181.064,83	10.925.761,61	11.660.000,00	
ITBI		172.010,33	143.832,45	235.484,45	152.943,74	146.951,41	2.359.293,75	2.369.166,63	
IRRF		549.020,83	955.053,80	905.144,29	1.034.294,63	1.538.371,25	11.260.533,51	10.533.333,26	
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		860.753,38	795.729,13	828.648,49	659.621,71	737.393,11	10.764.182,29	13.086.416,63	
Contribuicoes		1.435.745,94	409.579,22	179.335,12	435.655,98	445.198,54	7.417.151,05	6.035.000,00	
Receita Patrimonial		204.298,81	136.221,70	148.985,92	134.755,40	110.918,57	2.165.638,63	1.607.500,00	
Rendimentos de Aplicacao Financeira		204.298,81	136.221,70	148.985,92	134.755,40	110.918,57	2.165.638,63	1.607.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuaria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Servicos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias Correntes		14.553.342,22	16.300.085,55	14.934.497,32	15.937.596,97	20.735.190,65	190.263.553,12	195.172.858,63	
Cota-Parte do FPM		4.011.879,81	4.089.704,98	3.798.364,85	4.928.243,37	7.826.396,30	60.076.849,84	68.516.666,74	
Cota-Parte do ICMS		2.882.777,99	3.662.066,46	3.232.803,67	2.518.225,99	2.967.321,39	33.117.934,97	34.316.666,74	
Cota-Parte do IPVA		528.583,26	366.460,79	476.633,96	368.272,87	470.187,19	12.214.236,11	10.000.000,00	
Cota-Parte do ITR		298,28	7.743,52	24.488,74	2.252,14	803,21	44.672,16	15.000,00	
Transferencias da LC 87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias da LC 61/1989		22.791,55	-659.943,70	26.597,22	23.728,59	28.214,72	447.631,26	175.000,00	
Transferencias do FUNDEB		2.669.094,08	2.500.557,24	2.941.439,66	2.376.907,55	2.507.025,14	32.748.123,94	32.748.333,26	
Outras Transferencias Correntes		4.437.917,25	6.333.496,26	4.434.169,22	5.719.966,46	6.935.242,70	51.614.104,94	49.401.191,89	
Outras Receitas Correntes		425.633,90	278.592,83	360.752,26	298.103,96	401.291,93	4.144.033,62	4.029.500,00	
DEDUCOES (II)		1.497.298,06	1.510.691,24	1.511.958,04	1.572.653,67	1.777.777,64	20.261.509,73	21.638.000,00	
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		1.497.298,06	1.510.691,24	1.511.958,04	1.572.653,67	1.777.777,64	20.261.509,73	21.638.000,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)		18.835.414,31	19.491.267,88	17.933.016,36	18.913.274,65	24.407.245,74	233.423.172,54	237.422.108,41	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.523,00	392.000,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)		18.835.414,31	19.491.267,88	17.933.016,36	18.913.274,65	24.407.245,74	233.031.649,54	237.030.108,41	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (CF,art.198,p.11) (VI)		163.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.222.392,00	1.828.000,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)		18.671.734,31	19.491.267,88	17.933.016,36	18.913.274,65	24.407.245,74	231.809.257,54	235.202.108,41	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU	CONAM
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria	
	Demonstrativo da Receita Corrente Liquida	
	Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023	R\$ 1,00

CONAM-RREO3-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 30/JAN/2024 e hora de emissao 13:44

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA -
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ORÇAMENTO
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A
DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE**

Edição nº 286, 30 de janeiro de 2024

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU					CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES						
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO						
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)	Em Reais					
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
	(a)	Ate o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receita de Contribuicoes dos Segurados						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuicoes Patronais						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial						
Receitas Imobiliarias						
Receitas de Valores Mobiliarios						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Servicos						
Outras Receitas Correntes						
Compensacao Financeira entre os Regimes						
Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit						
Atuarial do RPPS (II)1						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (III)						
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos						
Amortizacao de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV)=(I+III-II)						
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
	(c)	Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	NAO PROCESSADO	
Beneficios	*					
Aposentadorias	*					
Pensoes por Morte	*					
Outras Despesas Previdenciarias	*					
Compensacao Financeira entre os Regimes	*					
Demais Despesas Previdenciarias	*					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO (V)	*					

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES					
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVENBRO-DEZEMBRO					
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)					Em Reais
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZACAO(VI)=(IV-V) 2		0,00	0,00	0,00	---
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES			PREVISAO ORCAMENTARIA		
Valor					
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS			PREVISAO ORCAMENTARIA		
Valor			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar					
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicacoes					
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)			PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			(a)	Ate o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)					
Receita de Contribuicoes dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuicoes Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliarias					
Receitas de Valores Mobiliarios					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receitas de Servicos					
Outras Receitas Correntes					
Compensacao Financeira entre os Regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos					
Amortizacao de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO - (IX)=(VII+VIII)					

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU					CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES						
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO						
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)					Em Reais	
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
	(c)	Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)	
Beneficios	*					
Aposentadorias	*					
Pensoes por Morte	*					
Outras Despesas Previdenciarias	*					
Compensacao Financeira entre os Regimes	*					
Demais Despesas Previdenciarias	*					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICAO (X)	*					
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTICAO (XI)=(IX-X)2		0,00	0,00	0,00	--	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras						
Recursos para Formacao de Reserva						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)			SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa						
Investimentos e Aplicacoes						
Outros Bens e Direitos						
ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
	(a)	Ate o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES						
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)						

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU					CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES						
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO						
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)	Em Reais					
DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
	(c)	Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	*					
Pessoal e Encargos Sociais	*					
Demais Despesas Correntes	*					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	*					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	*					
RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI)=(XII-XV)		0,00	0,00	0,00	---	
BENS E DIREITOS DA ADMINISTRACAO DO RPPS			SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa						
Investimentos e Aplicacoes						
Outros Bens e Direitos						
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
	(a)	Ate o Bimestre (b)				
Contribuicoes dos Servidores						
Demais Receitas Previdenciarias						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)						
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
	(c)	Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)	
Aposentadorias	*					
Pensoes	*					
Outras Despesas Previdenciarias	*					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	*					
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)2		0,00	0,00	0,00	---	

CONAM-RREO4-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 30/JAN/2024 e hora de emissao 13:45

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVENBRO-DEZEMBRO		
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)		Em Reais

(*)Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Notas:

- 1.Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao.
- 2.O resultado previdenciario podera ser apresentado por meio da diferenca entre previsao atualizada da receita e a dotacao atualizada da despesa e entre a receita realizada ate o bimestre e despesas empenhadas, liquidadas e pagas ate o bimestre do exercicio de referencia.
- 3.Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre e direcionado a coluna de "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA -
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL -
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE
REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO
DEZEMBRO.**

Edição nº 286, 30 de janeiro de 2024

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)			Em reais
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	237.422.108,41	233.423.172,54	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	52.215.249,78	49.694.305,85	
IPTU	14.566.333,26	14.385.534,69	
ISS	11.660.000,00	10.925.761,61	
ITBI	2.369.166,63	2.358.293,75	
IRRF	10.533.333,26	11.260.533,51	
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	13.086.416,63	10.764.182,29	
Contribuicoes	6.035.000,00	7.417.151,05	
Receita Patrimonial	1.607.500,00	2.165.638,63	
Aplicacoes Financeiras (II)	1.607.500,00	2.165.638,63	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferencias Correntes	173.534.858,63	170.002.043,39	
Cota-Parte do FPM	56.316.666,74	49.143.862,18	
Cota-Parte do ICMS	26.916.666,74	26.494.348,20	
Cota-Parte do IPVA	8.000.000,00	9.744.604,38	
Cota-Parte do ITR	12.000,00	35.737,78	
Transferencias da LC 61/1989	140.000,00	221.262,07	
Transferencias do FUNDEB	32.748.333,26	32.748.123,94	
Outras Transferencias Correntes	49.401.191,89	51.614.104,84	
Demais Receitas Correntes	4.029.500,00	4.144.033,62	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	4.029.500,00	4.144.033,62	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)=[I-(II+III)]	235.814.608,41	231.257.533,91	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	700.000,00	5.055.632,20	
Operacoes de Credito (VIII)	0,00	0,00	
Amortizacao de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienacao de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienacoes de Bens	0,00	0,00	
Transferencias de Capital	700.000,00	5.055.632,20	
Convenios	700.000,00	3.589.377,08	
Outras Transferencias de Capital	0,00	1.466.255,12	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primarias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)=[VII-(VIII+IX+X+XI+XII)]	700.000,00	5.055.632,20	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	236.514.608,41	236.313.166,11	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+XIII)	236.514.608,41	236.313.166,11	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU					CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO								
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)								Em reais
		Ate o Bimestre/2023						
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES								
(EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	256.594.192,17	249.040.632,89	248.931.154,27	219.524.132,61	8.888.410,59	201.062,07	200.520,07	
Pessoal e Encargos Sociais	141.497.756,83	139.685.984,60	139.634.893,27	117.782.506,79	7.193.441,16	60.645,29	60.645,29	
Juros e Encargos da Divida(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	115.096.435,34	109.354.648,29	109.296.261,00	101.741.625,82	1.694.969,43	140.416,78	139.874,78	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)								
(XX)=(XVIII-XIX)	256.594.192,17	249.040.632,89	248.931.154,27	219.524.132,61	8.888.410,59	201.062,07	200.520,07	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL								
(EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	36.180.747,95	6.413.209,08	6.397.654,79	5.849.872,38	570.894,07	52.949,93	52.949,93	
Investimentos	35.700.947,95	5.933.491,96	5.917.937,67	5.370.155,26	570.894,07	52.949,93	52.949,93	
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Credito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida (XXVII)	479.800,00	479.717,12	479.717,12	479.717,12	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)								
(XXVIII)=(XXIV+XXV+XXVI+XXVII)	35.700.947,95	5.933.491,96	5.917.937,67	5.370.155,26	570.894,07	52.949,93	52.949,93	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA NAO PRIMARIA DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII)=(XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	292.295.145,12	254.974.124,85	254.849.091,94	224.894.287,87	9.459.304,66	254.012,00	253.470,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)								
(XXXIII)=(XX+XXVIII+XXIX)	292.295.145,12	254.974.124,85	254.849.091,94	224.894.287,87	9.459.304,66	254.012,00	253.470,00	
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS)-Acima da Linha(XXXIV)=[XVIIa-(XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]					1.706.103,58			
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS)-Acima da Linha(XXXV)=[XVIIa-(XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]					1.706.103,58			

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				Em reais
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		0,00		
JUROS NOMINAIS		Ate o Bimestre/2023		
		VALOR INCORRIDO		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		2.165.638,63		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		542.240,63		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		3.329.501,58		
ABAIXO DA LINHA				
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		Saldo em 31/Dez/2022 (a)	Saldo ate o Bimestre/2023 (b)	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		8.444.607,39	8.577.119,03	
DEDUCOES (XL)		10.306.452,35	9.291.802,31	
Disponibilidade de Caixa		9.363.992,17		
Disponibilidade de Caixa Bruta		29.266.375,33	34.342.733,27	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		17.350.259,16	37.843.402,10	
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		2.552.124,00	3.451.410,57	
Demais Haveres Financeiros		942.460,18	9.291.802,31	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII)=(XXXIX - XL)		-1.861.844,96	-714.683,28	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII)=(XLIIa - XLIIb)		-1.147.161,68		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		0,00		
AJUSTE METODOLOGICO		Ate o Bimestre/2023		
VARIACAO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		20.493.142,94		
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00		
VARIACAO CAMBIAL (XLVI)		0,00		
VARIACAO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00		
VARIACAO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGACOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		19.345.981,26		
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		17.722.583,26		

CN-SIFEM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Em reais
INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISAO ORCAMENTARIA
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES		11.336.654,39
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS		
Superavit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais		11.336.654,39
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		0,00
CONAM-RRE06-2023		
FONTE:CN-SIFEM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 30/JAN/2024 e hora de emissao 13:45		
NOTA:		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA -
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO -
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE
REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-
DEZEMBRO

Edição nº 286, 30 de janeiro de 2024

CN-SISPM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU											CONAM	
Relatorio Resumido da Execuc�o Orçamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e �rg�o Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)		Per�odo de Refer�ncia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO											Em Reais	
		Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar N�o Processados							
PODER / �RG�O		Inscritos					Inscritos					Saldo Total		
		Em Exerc�cios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2022	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exerc�cios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2022	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
		(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)	
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRAORÇAM.) (I)		7.089.140,89	9.461.118,27	9.459.304,66	2.356,47	7.088.598,03	265.762,55	309.902,56	254.012,00	253.470,00	38.223,45	283.971,66	8.172.569,69	
PODER LEGISLATIVO		0,00	6.120,30	6.120,30	0,00	0,00	0,00	216.624,80	178.401,35	177.859,35	38.223,45	542,00	542,00	
CAMARA MUNICIPAL		0,00	6.120,30	6.120,30	0,00	0,00	0,00	216.624,80	178.401,35	177.859,35	38.223,45	542,00	542,00	
PODER EXECUTIVO		7.089.140,89	9.454.997,97	9.453.184,36	2.356,47	7.088.598,03	265.762,55	93.277,76	75.610,65	75.610,65	0,00	283.429,66	8.172.027,69	
ADMINISTRAC�O DIRETA														
PREFEITURA MUNICIPAL														
*GABINETE DO PREFEITO		23.880,52	90.876,66	90.876,66	0,00	23.880,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.880,52	
SECRET.MUNIC.DE FINANÇAS E ORÇAMEN		132.771,77	122.711,24	122.711,24	0,00	132.771,77	0,00	6.673,71	0,00	0,00	0,00	6.673,71	139.445,48	
*PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		54.801,45	85.134,57	85.134,57	0,00	54.801,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.801,45	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC�O		2.103.841,82	4.257.902,65	4.257.902,65	0,00	2.103.841,82	0,00	248,80	0,00	0,00	0,00	248,80	2.104.090,62	
*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		92.238,45	26.014,81	26.014,81	0,00	92.238,45	12.337,58	928,00	0,00	0,00	0,00	13.265,58	105.504,03	
SECRETARIA MUNIC. ESPORTE E LAZER		95.646,98	76.081,57	76.081,57	0,00	95.646,98	5.546,00	15.604,80	15.604,80	15.604,80	0,00	5.572,80	101.219,78	
SECRET.MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJ		3.754,44	52.291,25	52.291,25	0,00	3.754,44	0,00	1.937,00	0,00	0,00	0,00	1.937,00	5.691,44	
*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		2.223.936,26	2.477.050,79	2.475.718,39	0,00	2.225.268,66	184.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.746,00	2.410.014,66	
SECRET.MUNIC.AÇ�O SOCIAL E REL.T�A		364.281,36	356.814,63	353.767,03	0,00	367.328,96	12.878,45	800,00	800,00	800,00	0,00	12.878,45	380.207,41	
SECRET.MUNIC.INFRAESTRUTURA SERV.U		2.676.450,79	968.257,55	983.502,41	0,00	2.661.205,93	27.475,12	298,00	0,00	0,00	0,00	27.773,12	2.688.979,05	
SECRET.MUN.DE SER. TRANSP. E MOBILIT		70.802,37	688.047,46	675.902,07	0,00	82.947,76	22.608,53	17.190,62	17.045,02	17.045,02	0,00	22.754,13	105.701,89	
SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E ABASTECIM		69,84	25.648,63	25.198,63	0,00	519,84	0,00	48.381,63	42.160,83	42.160,83	0,00	6.220,80	6.740,64	
SECRET.MUNIC.MEIO AMBIENTE E TURISM		45.619,17	21.950,88	21.950,88	0,00	45.619,17	0,00	368,80	0,00	0,00	0,00	368,80	45.987,97	
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA		1.045,67	206.215,28	206.132,20	0,00	1.128,75	170,87	819,60	0,00	0,00	0,00	990,47	2.119,22	
*SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
*SECRETARIA MUNICIPAL SUPRIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
*SECR.MUNIC.DESENV.ECON.REL.TRAB.RM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
*SECRETARIA HABITAC�O E DESENV. URB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CN-SIFPM												CORAM
MUNICIPIO DE EMBU GUACU												
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao												
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social												
RRBO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO												
Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Nao Processados						
PODER / ORGAO	Inscritos					Inscritos						Saldo Total
	Em Exercicios	Em 31 de	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercicios	Em 31 de	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Anteriores	dezembro/ 2022				Anteriores	dezembro/ 2022					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=((f+g)-(i+j))	
*SUBPREFEITURA DO DISTRITO CIPO GUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA PREFEITURA	7.889.140,89	9.454.997,97	9.453.184,36	2.356,47	7.888.598,03	265.762,55	93.277,76	75.610,65	75.610,65	0,00	283.429,66	8.172.027,69
RESTOS A PAGAR (INTRAORCAMENTARIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	7.889.140,89	9.461.118,27	9.459.304,66	2.356,47	7.888.598,03	265.762,55	309.902,56	254.012,00	253.470,00	38.223,45	283.971,66	8.172.569,69
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 30/JAN/2024 e hora de emissao 13:45												
Nota: * Denominacao do orgao em anos anteriores ao exercicio de 2022												
CORAM-RRBO7-2023												

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA -
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE:
NOVEMBRO DEZEMBRO

Edição nº 286, 30 de janeiro de 2024

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)					Em Reais
RECEITAS		PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NAO REALIZADO (c)=(a - b)	
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO 1 (I)		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS		DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NAO EXECUTADO (f)=(d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL		36.180.747,95	6.413.209,08	29.767.538,87	
Investimentos		35.700.947,95	5.933.491,96	29.767.455,99	
Inversoes Financeiras				0,00	
Amortizacao da Divida		479.800,00	479.717,12	82,88	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)		36.180.747,95	6.413.209,08	29.767.538,87	
		(d-a)	(e-b)	(f-c)	
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III)=(II - I)		36.180.747,95	6.413.209,08	29.767.538,87	

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 30/JAN/2024 e hora de emissao 13:46
NOTAS:
1. Operacoes de Credito descritas na CF, art.167, inciso III

CONAM-RREO9-2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA -
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO
DOS RECURSOS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL -
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE:
NOVEMBRO DEZEMBRO

Edição nº 286, 30 de janeiro de 2024

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU							CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO								
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)								
Em reais								
RECEITAS		PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c)=(a - b)		
RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS (I)		0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienacao de Bens Moveis		0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienacao de Bens Imoveis		0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienacao de Bens Intangiveis						0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financeiras						0,00		
DESPESAS		DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESP. INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS(II)		*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital		*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos		*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversoes Financeiras		*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida		*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia		*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Proprio dos Servidores Publicos		*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		EXERCICIO 2022 (i)		EXERCICIO 2023 (j)=(Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k)=(IIIi + IIIj)		
VALOR (III)		0,00		0,00		0,00		

CONAM-RREO11-2023
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 30/JAN/2024 e hora de emissao 13:46
NOTAS:
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA -
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL -
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2023.

Edição nº 286, 30 de janeiro de 2024

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU										CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE										
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2023										R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
					(a)	Até o Bimestre (b)		% (b/a) x 100			
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)				43.860.000,00	39.128.833,15	38.930.123,56		99,49			
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				19.000.000,00	14.566.333,26	14.385.534,69		98,75			
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI				4.000.000,00	2.369.166,63	2.358.293,75		99,54			
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS				12.860.000,00	11.660.000,00	10.925.761,61		93,70			
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-TRANF				8.000.000,00	10.533.333,26	11.260.533,51		106,90			
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				108.190.000,00	107.523.333,48	100.489.414,19		93,45			
Cota-Parte FPM				61.000.000,00	63.016.666,74	54.664.939,69		86,74			
Cota-Parte ITR				15.000,00	15.000,00	44.672,16		297,81			
Cota-Parte IPVA				10.000.000,00	10.000.000,00	12.214.236,11		122,14			
Cota-Parte ICMS				37.000.000,00	34.316.666,74	33.117.934,97		96,50			
Cota-Parte IPI-Exportacao				175.000,00	175.000,00	447.631,26		255,78			
Outras Transferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos Transf.Constitucionais				0,00	0,00	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				152.050.000,00	146.652.166,63	139.419.537,75		95,06			
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA				DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
					(c)	Até o Bimestre (d)		% (e/c)x100		Até o Bimestre (f)	
						(d/c)x100				% (f/c)x100	
										NAO PROCESSADOS(g)	
ATENCAO BASICA (IV)				*	*	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes				*	*	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital				*	*	0,00		0,00		0,00	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)				*	*	17.874.929,74		17.874.929,74		17.420.745,88	0,00
Despesas Correntes				*	*	17.874.929,74		17.874.929,74		17.420.745,88	0,00
Despesas de Capital				*	*	0,00		0,00		0,00	0,00
SUPPORTO PROFISSIONAL E TERAPEUTICO (VI)				*	*	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes				*	*	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital				*	*	0,00		0,00		0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA (VII)				*	*	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes				*	*	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital				*	*	0,00		0,00		0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)				*	*	1.666,60		1.666,60		1.666,60	0,00
Despesas Correntes				*	*	1.666,60		1.666,60		1.666,60	0,00
Despesas de Capital				*	*	0,00		0,00		0,00	0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)				*	*	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes				*	*	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital				*	*	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNCOES (X)				*	*	34.860.395,27		34.860.395,27		29.290.623,56	0,00
Despesas Correntes				*	*	34.860.395,27		34.860.395,27		29.290.623,56	0,00
Despesas de Capital				*	*	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)						52.736.991,61		52.736.991,61		46.713.036,04	0,00

CN-SIFEM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU				CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE				
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023				R\$ 1,00
AFURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
		(d)	(e)	(f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		52.736.991,61	52.736.991,61	46.713.036,04	
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII)					
(-) Aplicadas Custeadas com Recursos Vinculados e Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores(XIV)					
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					
(-) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		52.736.991,61	52.736.991,61	46.713.036,04	
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				20.912.930,66	
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)					
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				31.824.060,95	
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100				37,82	
(minimo de 15% conforme LC N. 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)					
		LIMITE NAO CUMPRIDO			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA				
	SALDO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
	(no exercicio atual)	(i)	(j)	(k)	
	(h)	(1)	(2)	(3)	
Diferenca de limite nao cumprido em 2023 (saldo final = XIX)					
Diferenca de limite nao cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
Diferenca de limite nao cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)					

CM-SIFPM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU										CON-TCM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2023										R\$ 1,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCICIO DO EMPENHO 2	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPIS	VALOR APLICADO EM ASPIS NO EXERCICIO	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCICIO	INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE DE PAGAMENTO	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE	TOTAL DE RP PAGOS A PAGAR	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS	DIFERENCA ENTRE O VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS		
	(m)	(n)	(o)=(n - m)	(p)	(q)=(XIIId)	(r)=(p-(o + q))	(s)	(t)	(u)=(o + q)-u)		
Empenhos de 2023	20.912.930,66	52.736.991,61	31.824.060,95	3.260.574,87			1.745.134,72	1.515.450,15	-10,00		
Empenhos de 2022	19.153.332,51	42.357.184,28	23.203.851,77	2.660.181,40			1.146.073,65	1.514.107,75	0,00		
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI + XXII) (Artigo 24 par.1o e 2o. da LC 141/2012)											
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o. DA LC 141/2012											
				SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA				SALDO FINAL		
				(w)	EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	(aa) = (w - (x ou y))	(Naç Aplicado) 1		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados(XXIV) (saldo inicial = XXIII)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados(XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados(XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)											
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)											
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO											
				PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA		Até o Bimestre (d)		% (d/c) x 100		
					(e)						
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)				16.670.000,00	17.562.333,26		21.084.287,76		120,05		
Provenientes da Uniao				15.670.000,00	11.462.333,26		14.185.279,78		123,75		
Provenientes dos Estados				1.000.000,00	6.100.000,00		6.898.645,91		112,89		
Provenientes de Outros Municipios				0,00	0,00		12.362,07		0,00		
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)				0,00	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)				0,00	0,00		0,00		0,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)				16.670.000,00	17.562.333,26		21.084.287,76		120,05		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU										CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE										
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2023										R\$ 1,00
DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO											
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCOES E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	INSCRITAS EM RESCIOS A PAGAR	NAO PROCESSADOS(g)	
ATENCAO BASICA (XXXII)	*	*	0,00		0,00		0,00			0,00	
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00			0,00	
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			0,00	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	20.931.803,10		20.931.803,10		19.661.139,29			0,00	
Despesas Correntes	*	*	20.931.803,10		20.931.803,10		19.661.139,29			0,00	
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			0,00	
SUORTE PROFIATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	*	*	0,00		0,00		0,00			0,00	
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00			0,00	
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			0,00	
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	*	*	0,00		0,00		0,00			0,00	
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00			0,00	
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			0,00	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	*	*	36.205,55		36.205,55		0,00			0,00	
Despesas Correntes	*	*	36.205,55		36.205,55		0,00			0,00	
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			0,00	
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00			0,00	
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00			0,00	
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			0,00	
OUTRAS SUBFUNCOES (XXXVIII)	*	*	3.261.767,94		3.261.767,94		2.026.582,38			0,00	
Despesas Correntes	*	*	2.036.960,30		2.036.960,30		2.201.774,74			0,00	
Despesas de Capital	*	*	624.807,64		624.807,64		624.807,64			0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			24.229.776,59		24.229.776,59		22.687.721,67			0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	INSCRITAS EM RESCIOS A PAGAR	NAO PROCESSADOS(g)	
ATENCAO BASICA (XI) = (IV + XXXII)	*	*	0,00		0,00		0,00			0,00	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	38.806.732,84		38.806.732,84		37.081.885,17			0,00	
SUORTE PROFIATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	0,00		0,00		0,00			0,00	
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	0,00		0,00		0,00			0,00	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	37.872,15		37.872,15		1.666,60			0,00	
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00			0,00	
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	38.122.163,21		38.122.163,21		32.117.205,94			0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			76.966.768,20		76.966.768,20		69.200.757,71			0,00	

CONAM-RREO12-2023

Fonte:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 30/JAN/2024 e hora de emissao 13:47

- NOTAS :
- (*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.
1. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
2. At e exercicio de 2018, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar nao processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e nao processados (regra nova).
3. Essas despesas sao consideradas executadas pelo ente transferidor.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA -
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO
2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO DEZE**

Edição nº 286, 30 de janeiro de 2024

CN-SIFFPM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU	CONAM
Relatorio Resumido da Execuciao Orcamentaria		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO	R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	39.128.833,15	38.930.123,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	14.566.333,26	14.385.534,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	2.369.166,63	2.358.293,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	11.660.000,00	10.925.761,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.533.333,26	11.260.533,51
2 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	113.023.333,48	105.901.324,34
2.1- Cota-Parte FPM	68.516.666,74	60.076.849,84
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea b	63.016.666,74	54.664.939,69
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alineas d e e	5.500.000,00	5.411.910,15
2.2- Cota-Parte ICMS	34.316.666,74	33.117.934,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportacao	175.000,00	447.631,26
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	44.672,16
2.5- Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	12.214.236,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensacoes Financeiras Provenientes de Imp. e Transf.Constitucionais		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	152.152.166,63	144.831.447,90
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB-20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))	21.504.666,70	20.097.882,84
5 - VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB		
5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) +		
25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	16.533.374,95	16.109.979,12
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	32.998.333,26	32.910.909,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	32.998.333,26	32.910.909,55
6.1.1- Principal	32.748.333,26	32.748.123,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	250.000,00	162.785,61
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		

CN-SIFFM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU				CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVENBRO-DEZEMBRO			R\$ 1,00	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO		PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)		
6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT						
6.3.1- Principal						
6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira						
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB						
6.4- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR						
6.4.1- Principal						
6.4.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira						
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB						
7 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1		11.243.666,56		12.650.241,10		
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB						
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)				VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT				9.279,56		
8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				9.279,56		
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS						
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)				32.920.189,11		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfuncao)		DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		*	32.920.189,11	32.920.189,11	29.415.243,70	
10.1- Profissionais da Educacao Basica		*	32.920.189,11	32.920.189,11	29.415.243,70	
10.1.1- Educacao Infantil		*	21.140.478,33	21.140.478,33	18.747.795,85	
10.1.2- Ensino Fundamental		*	11.779.710,78	11.779.710,78	10.667.447,85	
10.1.3- Educacao de Jovens e Adultos		*				
10.1.4- Educacao Especial		*				
10.1.5- Administracao Geral		*				
10.2- Outras Despesas		*				
10.2.1- Educacao Infantil		*				
10.2.2- Ensino Fundamental		*				
10.2.3- Educacao de Jovens e Adultos		*				
10.2.4- Educacao Especial		*				
10.2.5- Administracao Geral		*				
10.2.6- Transporte (Escolar)		*				
10.2.7- Outras		*				

CN-SIFFM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU					CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria								
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE								
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social								
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO					R\$ 1,00	
DESAPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO		DESAPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre	DESAPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre	DESAPESAS PAGAS Ate o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7	DESAPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCICIO 9 (i)	
		(d)	(e)	(f)	(g)	(h)		
11- TOTAL DAS DESAPESAS CUSTEADAS C/RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO		32.910.909,55	32.910.909,55	29.405.964,14				
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos		32.910.909,55	32.910.909,55	29.405.964,14				
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF								
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT								
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR								
12- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educacao Basica		32.910.909,55	32.910.909,55	29.405.964,14				
13- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complement. Uniao - VAAT Aplicadas na Educacao Infantil								
14- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complement. Uniao - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital								
INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e par.3o - Constituicao Federal2				VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUCOES (l)	% APLICADO (m)	
15- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica				23.037.636,68	32.910.909,55	32.910.909,55	100,00	
16- Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB(VAAT) na Educacao Infantil				0,00	0,00	0,00		
17- Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N.14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit)3			VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NAO APLICADO (o)	VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO APLICADO ATE O FINAL EXERCICIO (q)	% NAO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e nao Aplicada no Exercicio			3.291.090,95		0,00		0,00	
INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N. 14.113, de 2020 (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior)3			VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR	VALOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR	VALOR SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO APLICADO ATE O FINAL DO EXERCICIO	VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL
			(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESAPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FUNDEB			3.339.960,04	9.279,56	9.279,56	0,00	0,00	9.279,56
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos			3.339.960,04	9.279,56	9.279,56	0,00	0,00	9.279,56
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAT + VAAR)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU				CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO				R\$ 1,00	
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETO FUNDEB (Por Subfuncao)		DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		*					
20.1- Educacao Infantil		*	33.300.481,53	33.300.481,53	25.254.707,91		
20.2- Ensino Fundamental		*	11.430.752,22	11.430.752,22	6.963.493,16		
20.3- Educacao de Jovens e Adultos		*	21.860.953,31	21.860.953,31	18.282.438,75		
20.4- Educacao Especial		*	4.388,00	4.388,00	4.388,00		
20.5- Administracao Geral		*	4.388,00	4.388,00	4.388,00		
20.6- Transporte (Escolar)		*					
20.7- Outras		*					
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6		DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		*					
21.1- EDUCACAO INFANTIL		*	66.220.670,64	66.220.670,64	54.669.951,61		
21.1.1- Creche		*	32.575.618,55	32.575.618,55	25.715.677,01		
21.1.2- Pre-escola		*	22.567.674,11	22.567.674,11	17.512.040,82		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL		*	10.007.944,44	10.007.944,44	8.203.636,19		
		*	33.645.052,09	33.645.052,09	28.954.274,60		
APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL						VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						33.300.481,53	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						20.097.882,84	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NAO UTILIZADAS NO EXERCICIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00	
25- VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						9.279,56	
26- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERC.,DE RP INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (L30.1(af)+L30.2(af))						0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						53.407.643,93	
APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				36.207.861,98	53.407.643,93	36,88	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac-ae-af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		5.239.539,24		3.283.539,85		1.955.999,39	
30.1- Executadas c/Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos		3.649.156,16		1.860.769,42		1.788.386,74	
30.2- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Impostos		1.590.383,08		1.422.770,43		167.612,65	
30.3- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Compl.da Uniao(VAAT+VAAF+VAAR)							

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU				CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO				R\$ 1,00	
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		24.463.916,63		25.942.499,74		
31.1- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE(INCLUINDO RENDIMENTOS-APLIC.FINANCEIRA)		5.361.000,00		6.668.379,75		
31.1.1- Salario-Educacao		4.213.000,00		5.383.432,99		
31.1.2- PDDE						
31.1.3- PNAE		763.000,00		856.082,24		
31.1.4- PNATE		180.000,00		153.320,64		
31.1.5- Outras Transferencias do FNDE		205.000,00		275.543,88		
31.2- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		19.102.916,63		19.273.992,41		
31.3- RECEITA DE ROYALITES DESTINADOS A EDUCACAO						
31.4- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO						
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				127,58		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO (Por Subfuncao)6		DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO		*	23.907.478,06	23.907.478,06	21.486.924,55	
32.1- Educacao Infantil		*	914.313,71	914.313,71	914.313,71	
32.2- Ensino Fundamental		*	20.661.465,67	20.661.465,67	19.514.440,57	
32.3- Ensino Medio		*				
32.4- Ensino Superior		*				
32.5- Ensino Profissional		*				
32.6- Educacao de Jovens e Adultos		*				
32.7- Educacao Especial		*				
32.8- Outras		*	2.331.698,68	2.331.698,68	1.058.170,27	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO						
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (10 + 20 + 32)		*	90.128.148,70	90.128.148,70	76.156.876,16	
33.1- Despesas Correntes		*	88.743.372,97	88.743.372,97	75.164.259,95	
33.1.1- Pessoal Ativo		*	62.115.394,15	62.115.394,15	51.464.579,98	
33.1.2- Pessoal Inativo		*	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
33.1.3- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos		*				
33.1.4- Outras Despesas Correntes		*	26.624.978,82	26.624.978,82	23.696.679,97	
33.2- Despesas de Capital		*	1.384.775,73	1.384.775,73	992.616,21	
33.2.1- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos		*				
33.2.2- Outras Despesas de Capital		*	1.384.775,73	1.384.775,73	992.616,21	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE: NOVENBRO-DEZEMBRO	R\$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA	FUNDEB (ah)	SALARIO EDUCACAO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.769.586,26	5.170,73
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orcamentario)	32.910.909,55	5.383.432,99
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)	30.838.014,13	5.657.795,99
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	3.842.481,68	-269.192,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)	3.842.481,68	-269.192,27

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 30/JAN/2024 e hora de emissao 13:48
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

- NOTAS:
- SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
 - Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
 - Art. 25,par.3o, Lei 14.113/2020: Ate 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao, nos termos do par.2o do art. 16 desta Lei, poderao ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
 - Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
 - Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
 - As linhas representam areas de atuacao e nao correspondem exatamente as subfuncoes da Funcao Educacao. As despesas classificadas nas demais subfuncoes tipicas e nas subfuncoes atipicas deverao ser rateadas para essas areas de atuacao.
 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que nao sera considerado na apuracao dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, devera ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, devera ser verificada a diferenca entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, devera ser verificada a diferenca entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
 - Controle da execucao de restos a pagar considerados no cumprimento do limite minimo dos exercicios anteriores.
 - Nesta coluna nao devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
 - Essa coluna nao deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razao de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

Edição nº 286, 30 de janeiro de 2024

CM-SIFPM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU CONSOLIDADO RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023										CONAM
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea a)											
R\$ 1,00											
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)									
		JANEIRO/2023	FEVEREIRO/2023	MARÇO/2023	ABRIL/2023	MAIO/2023	JUNHO/2023	JULHO/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		10.176.824,53	11.475.058,46	11.807.656,22	11.064.150,36	11.856.848,32	9.783.861,05	12.635.805,68			
Pessoal Ativo		10.131.767,65	11.441.685,50	11.741.155,43	11.030.333,38	11.807.809,35	9.739.976,99	12.587.059,46			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		8.017.443,14	9.308.735,60	9.364.281,59	8.688.918,03	9.546.030,96	7.393.756,91	9.897.157,15			
Obrigações Patronais		2.114.324,51	2.132.949,90	2.376.873,84	2.341.415,35	2.261.778,39	2.346.220,08	2.689.902,31			
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas		26.994,10	24.212,40	21.621,88	24.621,88	21.657,88	16.872,44	21.657,88			
Aposentadorias, Reserva e Reformas		17.030,45	14.248,75	11.658,23	14.658,23	11.658,23	6.872,79	11.658,23			
Pensões		9.963,65	9.963,65	9.963,65	9.963,65	9.999,65	9.999,65	9.999,65			
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (parágrafo 1 do artigo 18 da LRF)		18.062,78	9.160,56	44.878,91	9.195,10	27.381,09	27.011,62	27.088,34			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensações a Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (parágrafo 1 do artigo 19 da LRF)		431.006,53	877.351,19	435.207,02	369.734,16	393.437,68	4.125,44	125.682,95			
Indeniz p/Desmisão e Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Const		418.803,68	546.217,16	425.385,12	362.530,73	384.277,81	-7.193,81	119.612,25			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		12.202,85	331.134,03	9.821,90	7.203,43	9.159,87	11.319,25	6.070,70			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		9.745.818,00	10.597.707,27	11.372.449,20	10.694.416,20	11.463.410,64	9.779.735,61	12.510.122,73			
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)					TOTAL	INSCRITAS EM			
		AGOSTO/2023	SETEMBRO/2023	OUTUBRO/2023	NOVEMBRO/2023	DEZEMBRO/2023	ULTIMOS 12 MESES (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		10.170.560,06	11.207.393,42	10.567.659,88	12.050.744,93	17.102.023,77	139.898.586,68	51.091,33			
Pessoal Ativo		10.116.419,84	11.158.684,35	10.510.191,18	12.008.616,25	17.073.136,71	139.346.836,09	49.771,33			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		7.767.400,36	8.804.083,75	8.159.866,61	9.645.960,30	12.910.465,67	109.504.100,07	0,00			
Obrigações Patronais		2.349.019,48	2.354.600,60	2.350.324,57	2.362.655,95	4.162.671,04	29.842.736,02	49.771,33			
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas		27.081,09	21.697,45	30.457,08	22.296,05	28.887,06	288.057,18	1.320,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas		17.081,43	11.658,23	20.417,96	14.896,83	17.487,34	169.326,60	0,00			
Pensões		9.999,65	10.039,22	10.039,22	7.399,22	11.399,72	118.730,58	1.320,00			
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (parágrafo 1 do artigo 18 da LRF)		27.059,14	27.011,62	27.011,62	19.832,63	0,00	263.693,41	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensações a Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (parágrafo 1 do artigo 19 da LRF)		1.651.860,15	2.626.616,87	1.398.439,96	2.728.477,60	2.669.470,63	13.711.410,18	0,00			
Indeniz p/Desmisão e Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Const		286.787,44	1.455.279,53	872.494,16	965.705,56	944.474,88	6.774.374,51	0,00			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		1.365.072,71	1.171.337,34	525.945,80	1.762.772,04	1.724.995,75	6.937.035,67	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		8.518.699,91	8.580.776,55	9.169.219,92	9.322.267,33	14.432.553,14	126.187.176,50	51.091,33			

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU	CONAM
	CONSOLIDADO	
	RELATORIO DE GESTAO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Periodo de Referencia: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)		R\$ 1,00
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	233.423.172,54	---
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF) (V)	391.523,00	---
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (artigo 166, paragrafo 16 da CF)	1.222.392,00	---
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	231.809.257,54	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	126.238.267,83	54,45
LIMITE MAXIMO (IX) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)	125.176.999,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) =(0,95 x IX) (paragrafo unico, artigo 22 da LRF)	118.918.149,11	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI)=(0,90 x IX) (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	112.659.299,16	48,60

CONAM-RGF1-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 30/JAN/2024 e hora de emissao 13:49

Nota 1 : Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA
CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2023 - 3º.
QUADRIMESTRE**

Edição nº 286, 30 de janeiro de 2024

CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE EMBU GUACU RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: DEZEMBRO/2023 - 3o. QUADRIMESTRE				CONAM
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")					R\$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2023		
			Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		8.444.607,39	8.289.494,41	8.129.635,36	8.577.119,03
Divida Mobiliaria					
Divida Contratual		5.076.830,10	4.921.717,12	4.761.858,07	4.597.213,20
Emprestimos					
Internos					
Externos					
Reestruturacao da Divida de Estados e Municipios					
Financiamentos					
Internos					
Externos					
Parcelamento e Renegociacao de Dividas		5.076.830,10	4.921.717,12	4.761.858,07	4.597.213,20
De Tributos					
De Contribuicoes Previdenciarias		5.076.830,10	4.921.717,12	4.761.858,07	4.597.213,20
De Demais Contribuicoes Sociais					
Do FGTS					
Com Instituicao Nao Financeira					
Demais Dividas Contratuais					
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)					
Vencidos e nao pagos		3.342.490,00	3.342.490,00	3.342.490,00	3.954.618,54
Outras Dividas		25.287,29	25.287,29	25.287,29	25.287,29
DEDUCOES (II)		10.306.452,35	28.438.623,79	29.435.539,53	2.339.722,91
Disponibilidade de Caixa 1		9.363.992,17	18.482.133,04	18.549.015,34	
Disponibilidade de Caixa Bruta		29.266.375,33	29.108.063,93	29.300.780,97	34.342.733,27
(-)Restos a Pagar Processados		17.350.259,16	7.956.828,37	7.913.179,97	37.843.402,10
(-)Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		2.552.124,00	2.669.102,52	2.838.585,66	3.451.410,57
Demais Haveres Financeiros		942.460,18	9.956.490,75	10.886.524,19	9.291.802,31
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 2 - (DCL) (III)=(I - II)		-1.861.844,96	-20.149.129,38	-21.305.904,17	6.237.396,12
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		212.823.591,36	217.515.328,14	218.930.781,86	233.423.172,54
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF) (V)		0,00	0,00	391.523,00	391.523,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		212.823.591,36	217.515.328,14	218.539.258,86	233.031.649,54
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)		3,96	3,81	3,71	3,68
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)		-0,87	-9,26	-9,74	2,67
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%		255.388.309,63	261.018.393,76	262.247.110,63	279.637.979,44
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%		229.849.478,66	234.916.554,39	236.022.399,56	251.674.181,50

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: DEZEMBRO/2023 - 3o. QUADRIMESTRE					CONAM
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")						R\$ 1,00
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC						
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000						
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Nao incluidos na DC)2	4.411.006,88	4.411.006,88	4.411.006,88	5.115.921,50		
PASSIVO ATUARIAL						
RP NAO-PROCESSADOS	575.665,11	337.101,87	332.933,67	409.004,57		
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO						
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP						
APROPRIACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS						

CONAM-RGF2-2023
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 30/JAN/2024 e hora de emissao 13:49

- NOTAS:
- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", no quadro "Outros Valores nao integrantes da Divida Consolidada". Assim, quando o calculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha devera ser (0)"zero".
 - Refere-se aos precatorios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituicao Federal, ainda nao foram incluidos no orcamento ou constam no orcamento e ainda nao foram pagos. Ao final do exercicio em que esses precatorios foram incluidos ou que deveriam ter sido incluidos, os valores deverao compor a linha "Precatorios Posteriores a 05/05/2000(inclusive)-Vencidos e nao pagos".

DETALHAMENTO	SALDO DO	SALDO DO EXERCICIO DE 2023		
	EXERCICIO	Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
	ANTERIOR			
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT				
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ				

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - 3º. QUADRIMESTRE

Edição nº 286, 30 de janeiro de 2024

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					CONAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2023 - 3o. QUADRIMESTRE						
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)					R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2023			
			Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICIPIOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)		212.823.591,36	217.515.328,14	218.930.781,86	233.423.172,54	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par. 1o., da CF) (VII)		0,00	0,00	391.523,00	391.523,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)		212.823.591,36	217.515.328,14	218.539.258,86	233.031.649,54	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22.00%		46.821.190,09	47.853.372,19	48.078.636,94	51.266.962,89	
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19.80%		42.139.071,08	43.068.034,97	43.270.773,25	46.140.266,60	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2023			
			Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICIPIOS (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:						

CONAM-RGF3-2023

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU	CONAM
	RELATORIO DE GESTAO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2023 - 3o. QUADRIMESTRE	
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)		R\$ 1,00
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 30/JAN/2024 e hora de emissao 13:50		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - 3º QUADRIMESTRE.

Edição nº 286, 30 de janeiro de 2024

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU	CONAM
	RELATORIO DE GESTAO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2023 - 3o. QUADRIMESTRE	
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00
	VALOR REALIZADO	
OPERACOES DE CREDITO	No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a)
Mobiliaria	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)	0,00	0,00
Operacoes de Credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao 1. (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipacoes de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)	0,00	0,00
Operacoes de Credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao 1. (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	233.423.172,54	-
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (paragrafo 1o., artigo 166-A da CF) (V)	391.523,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	233.031.649,54	-
OPERACOES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	37.285.063,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	33.556.557,53	14,40
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	16.312.215,46	7,00

CN-SIFFM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2023 - 3o. QUADRIMESTRE	CONAM
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a)
OUTRAS OPERACOES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA		
Parcelamentos de Dividas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuicoes Previdenciarias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Operacoes de reestruturaçao e recomposicao do principal de dividas	0,00	0,00
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a)
DETALHAMENTO		
Programa de Modernizacão da Administração Pública - PMAT	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

CONAM-RGF4-2023

FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 30/JAN/2024 e hora d e emissão 13:50

Notas:

- (1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Fonte: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 30/JAN/2024 e hora de emissão 13:51

Nota 1: Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

CN-SIFEM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU - CONSOLIDADO										CONAM
	RELATORIO DE GESTAO FISCAL										
	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
	ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art.55, inciso III, alinea "a")	Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO/2023										R\$ 1,00
IDENTIFICACAO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGACOES FINANCEIRAS				INSUFICIENCIA	DE CAIXA LIQUIDA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NAO	DE CAIXA LIQUIDA	
	DE	Restos a Pagar Liquidados e	Restos a Pagar	Demais	FINANCEIRA	(ANTES DA	EMPENHADOS E	LIQUIDADOS	(AFOS A		
	CAIXA BRUTA	Nao Pagos	Empenhados e Nao	Obrigacoes	VERIFICADA NO	INSCRICAO EM	NAO LIQUIDADOS	CANCELADOS (NAO	INSCRICAO EM		
			Liquidados de	Financeiras	CONCURSO	RESTOS A PAGAR	DO EXERCICIO	INSCRITOS POR	RESTOS A PAGAR		
		De Exercicios	Do Exercicio	Exercicios	PUBLICO	NAO PROCESSADOS		INSUFICIENCIA	NAO PROCESSADOS		
		Anteriores		Anteriores		DO EXERCICIO) 1		FINANCEIRA	DO EXERCICIO		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)	(i) = (g - h)		

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - (ART. 256 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO) - PREFEITURA MUNICIPAL - JANEIRO A DEZEMBRO/2023.

Edição nº 286, 30 de janeiro de 2024

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu										CONAM	
APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) PREFEITURA MUNICIPAL												
30/01/2024	JANEIRO A DEZEMBRO/2023										Pagina 1	
RECEITA DE IMPOSTOS						APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL						
PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO						ARRECADADO ATE O PERIODO						
PARA O EXERCICIO						ATE O TRIMESTRE						
Proprios	39.128.833,15					38.930.123,56						
Transferencias da Uniao	68.531.666,74					60.121.522,00						
Transferencias do Estado	44.491.666,74					45.779.802,34						
Total	152.152.166,63					144.831.447,90						
Retencoes ao FUNDEB	21.638.000,00					20.261.509,73						
Receitas Liquidas	130.514.166,63					124.569.938,17						
DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO												
DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO						DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
Valor						Valor		Valor		Valor		
DESPESAS TOTAIS												
TOTAL	*					53.561.991,26		36,98		53.561.991,26		
Ensino Fundamental	*					21.865.341,31		15,10		21.865.341,31		
Educacao Infantil	*					11.435.140,22		7,90		11.435.140,22		
Retencoes ao FUNDEB						20.261.509,73		13,99		20.261.509,73		
DEDUCOES												
ENSINO FUNDAMENTAL												
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras						0,00		0,00		0,00		
EDUCACAO INFANTIL						0,00		0,00		0,00		
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras												
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO						0,00		0,00		0,00		
DESPESAS LIQUIDAS												
Ensino Fundamental						21.865.341,31		15,10		21.865.341,31		
Educacao Infantil						11.435.140,22		7,90		11.435.140,22		
Retencoes ao FUNDEB						20.261.509,73		13,99		20.261.509,73		
TOTAL						53.561.991,26		36,98		53.561.991,26		

CONAM-ENSINO0-2023

NOTA:
 (*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.